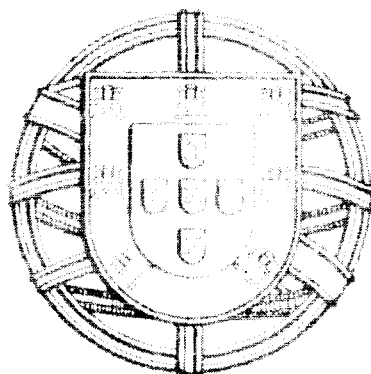




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 11 425

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto 11 425
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 11 425
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 11 425
Delegação Regional da Cultura do Norte 11 426

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 366/92 (2.ª série):

Autoriza a Constituição do ES — Banco de Investimento, S. A. 11 426

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto 11 426

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto 11 426

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho 11 426

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional 11 426
Secretaria-Geral do Ministério 11 426
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da
Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 11 428
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 11 428

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Bragança 11 429
Governo Civil do Distrito de Faro 11 429
Governo Civil do Distrito de Setúbal 11 429
Auditoria Jurídica 11 429
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 11 430
Direcção-Geral de Viação 11 430
Serviço Nacional de Bombeiros 11 430

Ministério das Finanças

Portaria 367/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo fechado de investimento imobiliário MAXIRENT — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado 11 430

Portaria 368/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário REFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. 11 430

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 11 430
Inspeção-Geral de Finanças 11 430
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 11 431
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 11 432
Direcção-Geral das Alfândegas 11 432
Direcção-Geral do Património do Estado 11 432
Direcção-Geral do Tesouro 11 432

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 11 432

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte..... 11 432

Inspecção-Geral da Administração do Território 11 433

Instituto de Investigação Científica Tropical..... 11 433

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 11 433

Secretaria-Geral do Ministério 11 434

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 11 434

Direcção-Geral dos Serviços de Informática 11 435

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado..... 11 435

Ministérios da Justiça e da Educação

Despacho conjunto 11 436

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Mi-
nistro dos Negócios Estrangeiros 11 436

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral das Florestas 11 436

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 11 436

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 11 436

Laboratório Nacional de Engenharia Civil 11 436

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi-
tacional do Estado 11 437

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e
Comunicações 11 438

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 11 438

Secretaria-Geral do Ministério 11 439

Departamento de Recursos Humanos 11 439

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 11 439

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional do Porto 11 439

Hospitais Cívicos de Lisboa 11 440

Hospitais da Universidade de Coimbra 11 442

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 11 444

Hospital Geral de Santo António 11 445

Hospital de Egas Moniz 11 446

Hospital de Garcia de Orta 11 447

Hospital de Santa Maria 11 447

Hospital de São Francisco Xavier 11 448

Hospital de São João 11 448

Hospital Distrital de Aveiro 11 449

Hospital Distrital de Barcelos 11 449

Hospital Distrital de Bragança 11 450

Hospital Distrital de Cantanhede 11 450

Hospital Distrital do Montijo 11 451

Hospital Distrital de Ponte de Lima 11 451

Hospital Distrital de Santo Tirso 11 451

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros 11 451

Hospital Distrital de Tondela 11 452

Hospital Distrital de Torres Vedras 11 452

Hospital Distrital de Viseu 11 452

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 11 452

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 11 456

Administração Regional de Saúde de Évora 11 456

Administração Regional de Saúde da Guarda 11 456

Administração Regional de Saúde de Santarém 11 456

Administração Regional de Saúde de Viseu 11 457

Hospital de Júlio de Matos 11 457

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspecção-Geral do Trabalho 11 457

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 11 457

Casa Pia de Lisboa 11 457

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 11 457

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste
Gulbenkian 11 458

Centro Regional de Segurança Social de Santarém 11 458

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.... 11 459

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 11 459

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto Nacional de Formação Turística 11 460

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 11 460

Direcção-Geral dos Recursos Naturais 11 460

Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso 11 461

Tribunal Judicial da Comarca da Sertã 11 461

Tribunal Judicial da Comarca de Soure 11 461

Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas 11 461

Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde 11 461

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde 11 462

Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela 11 462

Tribunal de Execução das Penas de Lisboa 11 462

Universidade dos Açores 11 462

Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa 11 464

Faculdade de Economia da Universidade Nova de
Lisboa 11 464

Universidade do Porto 11 465

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da
Universidade do Porto 11 466

Instituto Politécnico de Coimbra 11 466

Universidade Técnica de Lisboa 11 467

Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade
Técnica de Lisboa 11 467

Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc-
nica de Lisboa 11 468

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do
Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apên-
dice n.º 166/92 ao DR, 2.ª, 279, 3-12-92, inse-
rindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 2

Direcção-Geral dos Desportos 2

Direcção-Geral de Administração Escolar 2

Direcção Regional de Educação do Norte 4

Direcção Regional de Educação do Centro 6

Direcção Regional de Educação do Algarve 6

Direcção Regional de Educação do Sul 7

Editorial do Ministério da Educação 14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa, a nova lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92.

Este aviso anula o que foi publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 23-9-92.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO**

Despacho. — 1 — Nos termos dos arts. 4.º, 8.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, deogo, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Juventude, licenciada Maria do Céu Baptista Ramos, as competências que, nos termos daquela Lei Orgânica, me são conferidas relativamente ao Instituto da Juventude e ao Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, bem como todas as demais competências cometidas por lei ao membro do Governo responsável pela área da Juventude, com excepção do Projecto Vida.

2 — No uso dos poderes delegados pelo Desp. 7/92 do Primeiro-Ministro, publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92, subdelego no mesmo membro do Governo as competências que me assistem no âmbito do regime de objecção de consciência.

3 — Subdelego ainda no mesmo membro do Governo, e no exercício dos poderes que me foram delegados pelo Desp. 8/92, do Primeiro-Ministro, publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92, e relativamente aos serviços e organismos que ficam colocados na sua dependência, as competências previstas na al. g) do n.º 1 do art. 20.º e na al. f) do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

4 — Nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, e do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, deogo na Secretária de Estado da Juventude a competência a que se refere o n.º 1 do art. 22.º daquele primeiro diploma legal.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 12-11-92, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data pela Secretária de Estado da Juventude.

19-11-92. — O Ministro Adjunto, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 259/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 4.º e no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, e no Dec.-Lei 185/92, de 25-8, bem como dos despachos de delegação de competências do Primeiro-Ministro n.ºs 58/91, de 5-12, 56/91, de 5-12, e 27/92, de 10-6, publicados no *DR*, 2.ª, de 14-12-91, o primeiro e o segundo, e de 25-6-92, o terceiro, subdelego no Subsecretário de Estado da Cultura, Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes:

1 — As competências que me foram delegadas relativamente aos seguintes serviços, organismos e empresa:

- a) Cinemateca Portuguesa;
- b) Teatro Nacional de São Carlos, E. P.;
- c) Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;
- d) Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, no que se refere à Direcção dos Arquivos Distritais;
- e) Companhia Nacional de Bailado;
- f) Delegações Regionais da Cultura do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.

2 — As competências que me foram delegadas relativamente à execução do programa 11.050, da divisão 11, subdivisão 39, do PID-DAC de 1992, denominado «Instalação de arquivos e bibliotecas públicas».

12-11-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 260/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 5.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Helena Viseu da Silva Gomes da Silva minha secretária pessoal.

12-11-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por despacho de 12-6-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo aos contratados abaixo mencionados, até às datas e para o exercício das funções inerentes às categorias que se indicam:

Arquivo Distrital de Beja

Até 28-9-92:

Cláudia Albuquerque Salveano de Almeida — técnica auxiliar de 2.ª classe.

Até 14-9-92:

Maria José Calceteiro Zambujo — servente.

Arquivo Distrital de Castelo Branco

Até 14-9-92:

Maria Clara Baptista Beato Fevereiro — técnica superior de 2.ª classe.
Ana Paula Salavessa Ribeiro Afonso de Sousa — servente.

Arquivo Distrital de Faro

Até 14-9-92:

Desdémoma das Dores Santos Gonçalves — servente.

Arquivo Distrital da Guarda

Até 14-9-92:

Maria de Lurdes Soares de Oliveira — técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe.
Maria do Céu Silva Carvalho — servente.

Arquivo Distrital de Portalegre

Até 14-9-92:

Maria Palmira Descalço Esteves Lopes — servente.

Arquivo Distrital do Porto

Até 14-9-92:

Maria José Santos Linhares — terceiro-oficial.
Antónia dos Anjos Pinto Leite de Azevedo — servente.

Até 15-9-92:

Arminda da Salvação Moreira Ferreira — operadora de reprografia.

Arquivo Distrital de Santarém

Até 14-9-92:

Camila Inácia Almeida Charneca Ourives — auxiliar técnica de BAD.
Guilhermina de Jesus Maria Lopes — auxiliar técnica de BAD.

Arquivo Distrital de Viseu

Até 14-9-92:

Maria das Dores de Almeida Simões — auxiliar técnica de 2.ª classe.
Esmeralda dos Anjos de Almeida e Silva — servente.

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora

Até 14-9-92:

Eduarda Maria Nogueira Pássaro — operadora de reprografia.
Lúcio Manuel de Almeida Fitas — operador de reprografia.
Maria Célia Caeiro Malarranha — operadora de reprografia.
Maria do Rosário Silva Alves Piteira Martins — operadora de reprografia.
Maria Manuela Quintas Branco — auxiliar administrativa.
Maria Cristina Grilo Barrambanas Neto — servente.
Rosária de Jesus Louro Neto — servente.

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria

Até 14-9-92:

Idalina Alves Gomes — auxiliar técnica de 2.ª classe.
Isabel Margarida Pedrosa Santos — auxiliar técnica de 2.ª classe.

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real

Até 14-9-92:

Maria Helena Rodrigues Dinis — técnica auxiliar de 2.ª classe.
Maria Teixeira Rodrigues — auxiliar técnica de BAD.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-11-92. — O Director, *Jorge Borges de Macedo*.**Delegação Regional da Cultura do Norte**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 11 do aviso inserto no DR, 2.ª, 264, de 14-11-92, rectifica-se que onde se lê «Dr. Rui Manuel Pinto Barbot Costa, técnico superior de 1.ª classe» deve ler-se «Dr. Rui Manuel Pinto Barbot Costa, técnico superior de 1.ª classe, e Dr.ª Maria da Graça Gil Beça Sanches da Gama, técnica superior de 1.ª classe».

17-11-92. — O Delegado Regional, *Marcelo Correia Ribeiro*.**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Portaria 368/92 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da legislação em vigor foi solicitada autorização para a constituição de um banco de investimento com a denominação ES — Banco de Investimento, S. A., a ocorrer por transformação da Espírito Santo — Sociedade de Investimentos, S. A.;

Verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a referida operação;

Considerando que a requerente satisfaz as condições económico-financeiras necessárias à prossecução dos objectivos propostos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do ES — Banco de Investimento, S. A., o qual se regerá pelos estatutos que ficam depositados no Banco de Portugal e que mereceram a sua aprovação.

2.º O ES — Banco de Investimento, S. A., inclui no seu património a universalidade do activo e do passivo da Espírito Santo — Sociedade de Investimentos, S. A., continuando a condução de todos os negócios desta.

3.º A Espírito Santo — Sociedade de Investimentos, S. A., transformar-se-á no ES — Banco de Investimento, S. A., o qual poderá, desde logo, iniciar a sua actividade.

23-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Despacho conjunto. — O secretário-geral do Ministério da Justiça exerce há cerca de seis meses, em regime de substituição, o cargo de director-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, tendo nesta qualidade sido incumbido de estudar e propor a sua reestruturação. Considerando que o regime de substituição não pode subsistir por mais tempo e que há interesse público em autorizar a acumulação de funções a fim de dar continuidade ao estudo em curso, ao abrigo do disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e 31.º, n.º 6, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é o licenciado João Martins, secretário-geral do Ministério da Justiça, nomeado, em regime de acumulação, director-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça.

12-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brillante Laborinho Lúcio*.**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Despacho conjunto. — O Instituto Português do Sangue, criado pelo Dec.-Lei 294/90, de 21-9, encontra-se em regime de instalação

desde 7-11-90, com o fim de se proceder à transferência do património do extinto Instituto Nacional de Sangue e, bem assim, à integração do pessoal e preparação da regulamentação necessária ao funcionamento da rede nacional de transfusão de sangue.

Cumpridos que foram estes objectivos, e tendo em vista a passagem ao regime de administração normal, impõe-se proceder à nomeação dos titulares dos respectivos órgãos dirigentes.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e 5.º do Dec.-Lei 294/90, de 21-9, é nomeado para o cargo de director do Instituto Português do Sangue o licenciado José Augusto de Almeida Gonçalves.

6-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.**GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Despacho. — Tendo sido aprovado em concurso interno geral de acesso, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 30-9-92, cuja lista classificativa final foi afixada neste Gabinete, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 18-11-92, é nomeado segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira o terceiro-oficial José Marcelino Silva Caldeira, ficando exonerado destas funções. (Não são devidos emolumentos nem carece de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — O Ministro da República, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*.**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Instituto da Defesa Nacional**

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 13-10-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, Lisboa.

13-11-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Aviso. — Aditamento, rectificações e alterações à lista de pessoal constituído em excedente, nos termos do n.º 1 do art. 2.º e do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 363/91, de 3-10, publicada no DR, 2.ª, 95, de 23-4-92:

A — Aditamento à lista de pessoal

Pessoal excedente requisitado na INDEP, S. A. (n.º 1 do art. 2.º e art. 4.º do Dec.-Lei 363/91), que, além da remuneração base, recebe suplementos:

Referência	Nome	Isenção de horário	Complemento de vencimento
650	António Ângelo Liach Cristovam	53 200\$00	13 300\$00
695	António Magalhães Alves	53 200\$00	13 300\$00
696	António Manuel B. S. S. Cardoso	16 900\$00	-
718	Armando Jorge Martins Barreira	-	26 000\$00
721	Arménio dos Santos Lourinhã Dias	51 940\$00	13 000\$00
788	Dário Manuel Gomes Vilão...	-	12 800\$00
911	Idalina Lopes S. F. Sousa e Silva	21 240\$00	-
943	João Carlos Maia de Matos	-	12 600\$00
1 007	José António de Pinho Fonseca	-	12 600\$00
1 045	José Henrique Gonçalves Lourenço	51 940\$00	13 000\$00
1 077	José Manuel M. Brito Subtil	-	27 000\$00

Referência	Nome	Isenção de horário	Complemento de vencimento
1 112	Luís de Moura Lemos	17 580\$00	—
1 148	Manuel Jorge Rodrigues Carvalho	17 580\$00	—
1 154	Manuel Luís Sousa Messias...	—	12 400\$00
1 212	Maria Piedade Fonseca Silva	28 740\$00	—
1 356	Otelinda Oliveira A. Ramalhe	28 060\$00	—

**B — Rectificações à lista de pessoal,
por ter sido publicada com inexactidões**

Na referência 588, onde se lê «Adília Maria Morgado Matos Duarte» deve ler-se «Adília Marta Morgado Matos Duarte», na referência 605, onde se lê «Albino Dinis Coelho» deve ler-se «Albino Diniz Coelho», na referência 749, onde se lê «Carlos Alberto Marinho Ribeiro» deve ler-se «Carlos Alberto Martinho Ribeiro», na referência 828, onde se lê «Fernando Domingos Brancos Fragona» deve ler-se «Fernando Domingos Branco Fragona», na referência 833, onde se lê «87 200\$00» deve ler-se «87 900\$00», na referência 834, onde se lê «Fernando Favina Doidinho» deve ler-se «Fernando Favinha

Doidinho», na referência 945, onde se lê «João Carlos Brás dos Santos» deve ler-se «João Carlos Braz dos Santos», na referência 1018, onde se lê «José Carlos Colmeiros Monteiro» deve ler-se «José Carlos Calheiros Monteiro», na referência 1022, onde se lê «José Carreiro dos Santos» deve ler-se «José Carreiro dos Santos Carrasco», na referência 1025, onde se lê «247 600\$00» deve ler-se «246 600\$00», na referência 1055, onde se lê «José Luís António Brás» deve ler-se «José Luís António Braz», na referência 1079, onde se lê «88 900\$00» deve ler-se «88 500\$00», na referência 1080, onde se lê «87 500\$00» deve ler-se «87 900\$00», na referência 1127, onde se lê «Manuel António Arsénio do Carmo» deve ler-se «Manuel Arsénio do Carmo», na referência 1222, onde se lê «Verificador fabr. A» deve ler-se «Verificador fabr. B», na referência 1281, onde se lê «Op. verificador exped. A» deve ler-se «Empreg. recep. exped. A», na referência 1295, onde se lê «Maria Manuel Guilhoto de Sousa Rolo» deve ler-se «Maria Manuela Guilhoto de Sousa Rolo», na referência 1340, onde se lê «97 700\$00» deve ler-se «91 700\$00», na referência 1373, onde se lê «Chef. gr. verif. qual. B» deve ler-se «Chef. gr. verif. qual. A», na referência 1375, onde se lê «Rectif. mecân. esp. A» deve ler-se «Rectif. mecân. esp. B», na referência 1395, onde se lê «Sílio de Freitas Bairradas Dinis» deve ler-se «Sílio de Freitas Bairradas Diniz», na referência 1413, onde se lê «87 500\$00» deve ler-se «87 900\$00», e na referência 1425, onde se lê «Vitor Manuel Lopes Mendes» deve ler-se «Vitor Manuel Lopes da Silva».

C — Alterações à lista de pessoal, resultantes das promoções referentes ao ano de 1991

Referência	Nome	Designação profissional	Valor mensal
575	Aarão Pinto Rodrigues	Encarreg. armazém B	101 900\$00
576	Abel Beja Martins	Op. munições esp. C	96 100\$00
588	Adília Marta Morgado Matos Duarte	Torneiro fabr. sér. B	85 700\$00
594	Aires da Conceição João	Mestre principal	143 700\$00
598	Albertina Maria Costa Nunes Correia	Torneiro fabr. sér. B	85 700\$00
601	Alberto João Mestre Paulo	Electricista esp. C	92 800\$00
604	Alberto Santana Leitão	Emp. adm. princ. C	96 100\$00
607	Alcília Maria Afonso Bravo Buinho	Verificador fabr. B	82 600\$00
634	Ana Maria Abrantes Alcântara	Chefe serviço B12	232 400\$00
647	Antíloco Lopes de Oliveira	Afinador máq. ferr. A	91 700\$00
650	António Ângelo Liça Cristovam	Director A01	276 500\$00
655	António Cardoso de Resende Jorge	Ferramenteiro A	91 700\$00
664	António Diogo Bispo	Emp. adm. princ. C	92 800\$00
665	António do Nascimento Costa	Controlador qual. A	91 700\$00
667	António dos Santos e Sousa	Op. trat. termic. esp. C	99 500\$00
683	António José Batista Mendes	Agente métodos princ.	124 400\$00
684	António José Capacete Rucha	Op. polv. explos. esp. C	92 800\$00
686	António José Gomes da Silva	Chefe serviço B22	217 500\$00
692	António Lanita Algarve	Mecân. armam. esp. C	99 500\$00
694	António Madeira Jorge	Decapador A	95 200\$00
701	António Maria Pires dos Santos	Gestor stocks-esp. C	92 800\$00
702	António Martins Andrade	Afin. máq. ferram. esp. C	92 800\$00
713	António Tenreiro Correia	Afin. máq. ferram. esp. C	92 800\$00
716	Arlindo de Almeida Soares	Op. trat. térmicos A	91 700\$00
718	Armando Jorge Martins Barreira	Técnico superior XIII	266 000\$00
720	Arménio da Silva Pilar	Chefe sector C12	221 300\$00
727	Artur Gonçalves	Técnico superior VIII	217 500\$00
728	Artur Jorge Abrantes Danguês	Op. munições A	87 900\$00
738	Berta Borges Oliveira Martins	Aux. instalações princ.	85 700\$00
751	Carlos Alberto Rosa Pires	Estafeta A	78 600\$00
754	Carlos Cabeçana Augusto	Contramestre	119 300\$00
766	Carlos Mário da Silva Marques	Operad. laborat. esp. C	89 600\$00
784	Cristina Dias Ramalho	Emp. adm. princ. C	96 100\$00
803	Elísio Marques Ribeiro	Serral. mecân. esp. C	89 600\$00
856	Fernando Pereira Alves	Contramestre	112 500\$00
876	Francisco Esmeraldo Plantier de Freitas Carneiro	Chefe serviço B12	242 800\$00
881	Francisco José Moreira Barbosa	Planificador D	92 800\$00
901	Hélder Manuel da Mota Camelo	Electricista esp. C	92 800\$00
918	Ilda Pinto de Almeida Mateus	Verificador fabr. B	85 700\$00
932	Isidro Augusto Mendes	Carpinteiro limp. A	87 900\$00
937	João António Duarte Martins	Técnico A	140 300\$00
942	João Carlos do Nascimento Dias Ferreira	Operad. laborat. C	79 400\$00
950	João Lopes Araújo	Afin. máq. ferram. espec. C	92 800\$00
951	João Manuel Candeias Travassos	Chefe sector C11	224 700\$00
954	João Manuel da Silva dos Gueiros	Serral. mecân. esp. C	92 800\$00
959	João Maria Alves Almeida	Chefe sector C11	232 300\$00
968	Joaquim Alves Ferreira	Emp. adm. princ. C	96 100\$00
978	Joaquim Francisco Malveiro Guerreiro	Fiel A	91 700\$00
987	Joaquim Marques Dias	Contramestre	112 500\$00
991	Joaquina Tavares Pinto	Verificador fabrico B	85 700\$00
996	Jorge Manuel Mendes Lourenço	Op. munições A	91 700\$00
1 000	Jorge Miguel Ferreira Raposo	Serral. mecân. esp. C	89 600\$00
1 008	José António Lebre Rodrigues	Afina. máq. ferr. esp. C	96 100\$00
1 025	José Casimiro Rodrigues Félix	Chefe divisão VII	255 900\$00

Referência	Nome	Designação profissional	Valor mensal
1 052	José Joaquim Robalo Rebelo	Coronheiro esp. C	96 100\$00
1 060	José Manuel Carretas Rolhas	Fiel A	87 900\$00
1 066	José Manuel de Oliveira Gomes	Desenhador proj. prin.	124 400\$00
1 067	José Manuel de Sousa Mata	Fiel A	91 700\$00
1 075	José Manuel Marques Casimiro	Restf. mecân. esp. C	92 800\$00
1 080	José Manuel Ribeiro de Matos	Encarreg. armazém B	95 100\$00
1 082	José Maria dos Santos Garção	Op. polv. explos. esp. C	96 100\$00
1 083	José Maria Jorge Lopes	Serral. civil esp. C	99 500\$00
1 091	José Pogeira Dias	Mecân. armam. esp. C	92 800\$00
1 101	Laura Lucinda Soares de Carvalho Nascimento	Arq. sup. control. coord.	106 200\$00
1 106	Lucília Cavaco Madeira Dias	Torn. fabri. ser. B	85 700\$00
1 125	Manuel António Nunes Martins	Técnico A	140 300\$00
1 128	Manuel Augusto Lagoa Casas Novas	Técnico C	115 900\$00
1 139	Manuel Fernandes Dias	Controlador qual. A	91 700\$00
1 145	Manuel Hortêncio Florindo	Afin. máq. ferr. esp. C	92 800\$00
1 152	Manuel Luís Carvalho	Contramestre	112 500\$00
1 158	Manuel Ribeiro Roque	Mestre principal	143 700\$00
1 163	Manuel Soares Leitão	Funil. latoeiro esp. C	99 500\$00
1 167	Marciano Valério Crispim Baião	Carpinteiro banco A	87 900\$00
1 170	Margarida de Almeida Mendes Carvalho	Op. verificador qual. B	82 600\$00
1 171	Maria Adelaide Amaral Fernandes Vicente	Oficial contab. esp. C	96 100\$00
1 191	Maria Celeste das Neves Almeida	Torneiro fabr. sér. B	85 700\$00
1 192	Maria Celeste dos Reis Miguéis Lopes Matono	Oficial contab. esp. C	96 100\$00
1 203	Maria da Conceição da Rosa Mendes das Neves	Emp. serv. pessoal-esp. C	92 800\$00
1 205	Maria da Conceição Martinho Roque dos Reis	Verificador fabrico B	82 600\$00
1 219	Maria de Fátima Marques dos Santos	Aux. instal. principal	82 600\$00
1 229	Maria de Lurdes Palma Horta Ruivinho	Emp. adm. principal C	99 500\$00
1 243	Maria dos Anjos de Figueiredo Fernandes	Aux. instal. principal	82 600\$00
1 246	Maria Dúlia dos Santos	Preparador amostras B	82 600\$00
1 247	Maria Else Ferreira Alves Francisco	Torneiro fabri. sér. B	85 700\$00
1 270	Maria Homera Fidalgo Rodrigues	Caixeiro principal	87 900\$00
1 276	Maria Ivone de Oliveira	Verificador fabrico B	82 600\$00
1 293	Maria Manuela Correia dos Santos Antunes	Emp. admi. principal C	96 100\$00
1 305	Maria Pereira da Palma	Verificador fabrico B	85 700\$00
1 307	Maria Preciosa de Miranda Alcatraz Damas	Op. verificador qual. B	85 700\$00
1 313	Maria Rosa de Pinho Marques	Aux. instalações prin.	85 700\$00
1 318	Maria Teresa Martins Nunes de Sousa	Aux. instalações A	73 400\$00
1 319	Maria Vicência Pisco Fernandes	Opera. heliograf. prin. B	79 400\$00
1 320	Maria Virgínia Sobral	Verificador fabrico B	85 700\$00
1 325	Marina Gonçalves Ferreira David	Operad. laborat. coord.	143 700\$00
1 333	Martinho Matos Martins de Sá	Fiel A	87 900\$00
1 336	Mavília Pinto de Paiva Rodrigues	Torn. fab. série B	82 600\$00
1 345	Normando Moura Alves	Oficial contab. esp. C	92 800\$00
1 346	Nuno Alberto Sapage	Caixeiro principal	95 200\$00
1 347	Nuno Barreiro Rodrigues	Carpinteiro mecân. A	87 900\$00
1 348	Octávio Dionísio Serrão	Op. munições A	91 700\$00
1 367	Prazeres da Paixão Fonseca Conde	Op. verificador qual. B	89 200\$00
1 369	Raul da Costa Bexiga	Contramestre	115 900\$00
1 371	Ricardina Augusta Peres Veríssimo	Verificador fabr. B	82 600\$00
1 401	Valdemar António Moreira Madeira	Operad. laborat. princ.	118 500\$00
1 404	Ventura Ribeiro da Costa	Chefe sector C11	242 600\$00
1 406	Victor Manuel da Silva Joaquim	Desenhador proj. C	98 400\$00
1 416	Vitor Manuel da Silva	Encarreg. armazém B	98 400\$00
1 420	Vitor Manuel Duarte Lopes	Técnico A	140 300\$00
1 426	Vitor Manuel Lopes Simões	Caixeiro principal	91 700\$00
1 428	Vitor Manuel Martins Pires	Serral. mecânico esp. C	96 100\$00

17-11-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Pelo Desp. 7/92, de 17-9, do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada:

Promovidos ao posto de primeiro-marinheiro, a contar de 31-7-92, ao abrigo da al. b) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 427889, primeiro-marinheiro R João Francisco Moreira, pela ordem indicada:

231490, segundo-grumete R RC Pedro Filipe Coelho Azevedo.
104090, segundo-grumete R RC Nuno Manuel Almeida Paiva.
06315091, segundo-grumete R Carlos Manuel Pereira Pais.

06318691, segundo-grumete R Vitor Manuel Ramos Viegas.
06315291, segundo-grumete R António Alexandre Ramos Maia.
322190, segundo-marinheiro R RC António A. Barros Silva Mourão — promovido ao posto de primeiro-marinheiro, a contar de 31-7-92, ao abrigo do n.º 4 do art. 396.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 601390, primeiro-marinheiro R RC José Alberto de Almeida Lopes.

13-11-92. — O Chefe da 2.ª Repartição/D. S. P., *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo 82/91, contra Rui Jorge dos Santos Martins, solteiro, pasteleiro, nascido em 17-3-69, natural da freguesia de Amora, con-

celho do Seixal, filho de Mário d'Almeida Martins e de Leonor de Jesus dos Santos Martins, residente na Quinta da Princesa, lote 19, 4.º, B, Cruz de Pau, Amora, acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), 1.ª parte, do CJM, foi, por despacho de 16-11-92, por se ter apresentado em juízo, declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do n.º 6 do art. 337.º, ambos do Código de Processo Penal.

17-11-92. — O Juiz-Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Claudino Belchior Ferreira*, capitão SPM.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Bragança

Declaração. — Por não ter sido publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 13-11-92, o aviso referente ao Projecto de Regulamento Policial do Distrito de Bragança, procede-se agora à sua publicação:

Aviso. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para recolha de sugestões, se faz público o Projecto de Regulamento Policial do Distrito de Bragança.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões para o Governo Civil do Distrito de Bragança, Largo de São João, 5300 Bragança, dentro do prazo de 30 dias contados da data da sua publicação.

16-10-92. — O Governador Civil, *António Fernando da Cruz Oliveira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 263, de 13-11-92, o Projecto de Regulamento Policial do Distrito de Bragança, rectifica-se que, no título, onde se lê «Regulamento Policial do Distrito de Bragança» deve ler-se «Projecto de Regulamento Policial do Distrito de Bragança» e na col. 1.ª, onde se lê «O projecto de regulamento foi posto à [...]» deve ler-se «O projecto de regulamento é posto à [...]» e na col. 2.ª, l. 3, onde se lê «[...] aprova o seguinte Regulamento para o distrito:» deve ler-se «[...] aprova o seguinte Projecto de Regulamento para o distrito:»

20-11-92. — Pelo Governador Civil, *António Carrapatoso*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso. — Nos termos do art. 10.º, n.º 2, do Dec.-Lei 252/92, de 19-11, e enquanto não for nomeado e provido o cargo de secretário do Governo Civil, deogo na chefe de secção deste Governo Civil Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes, bem como certificados colectivos de viagem, assinaturas destes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- Deferir os requerimentos de pedido de licenças policiais e emissão das mesmas, bem como os processos de registo e concessão de licenças de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e eléctricas ou electrónicas de diversão;
- Autorizar a passagem das certidões a que se refere o art. 15.º do Dec.-Lei 42 800, de 11-1-60;
- Assinar a correspondência aquando das minhas ausências deste Governo Civil por motivos oficiais e pelos meus impedimentos;
- Ajurarmentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transporte colectivo de passageiros;
- Autorizar a realização de provas desportivas na via pública;
- Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;
- Resolver todos os assuntos de natureza corrente de mero expediente;
- Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e outros documentos;
- Contrair encargos por verbas do orçamento do cofre privado do Governo Civil.

20-11-92. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Desp. 13/92. — 1 — Ao abrigo do § 6.º do art. 404.º e do § 6.º do art. 408.º do Código Administrativo, deogo na secretária deste Governo Civil, licenciada em Direito Maria Manuela Pestana Pires, a competência para:

- Decidir sobre requerimentos relativos a licenças policiais, emissão de alvarás, bem como despacho e assinatura da correspondência com os mesmos relacionada;
- Despachar pedidos de passaportes e seus averbamentos, bem como certificados colectivos de viagem e sua assinatura;
- Efectuar registos e conceder licenciamentos de exploração de máquinas de diversão;
- Autorizar a realização de provas desportivas na via pública;
- Autorizar a realização de sorteios, tómbolas e actividades afins.
- Instruir processos de contra-ordenação e decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos;
- Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros voluntários;
- Realizar despesas por conta das dotações do Orçamento do Estado e assinar as folhas e documentos que lhes respeitem.
- Contrair encargos pelas dotações do orçamento do cofre privado do Governo Civil até ao limite de 40 contos por cada operação;
- Ajurarmentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do art. 210.º do Dec.-Lei 48 871, de 19-2-69;
- Autorizar a passagem de certidões a que se refere o art. 15.º do Dec.-Lei 42 800, de 11-1-60;
- Conceder licenças a funcionários, com excepção das licenças ilimitadas e sem vencimento, autorizar o gozo interpolado das licenças para férias e a reversão de vencimento de exercício;
- Assinar a demais documentação sobre matérias para que receba delegação e assinar a correspondência, com excepção da que, por razões institucionais ou de hierarquia, deva ser reservada para assinatura pelo governador civil.

2 — De acordo com o n.º 7 do art. 404.º do Código Administrativo, redacção do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, autorizo a subdelegação das competências previstas nas als. a) a d) e g) e o).

2-11-92. — O Governador Civil, *Domingos Almeida Lima*.

Desp. 14/92. — Tendo em consideração a faculdade que me foi conferida pelo n.º 2 do Desp. 13/92 do governador civil do distrito de Setúbal, confirmo, com efeitos a partir de 2-11-92, as subdelegações de competências conferidas pelos meus Desp. 6/92 e 7/92 à chefe de secção Jacinta Emília Estrabocha Lobo Paulo, à chefe de secção, em regime de substituição, Maria Cidália Feio Medeiros Kalseler Gonçalves e ao primeiro-oficial Maria Clara Brás Pedro Figueiras.

20-11-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Manuela Pestana Pires*.

Louvor. — Ao cessar as funções de governador civil do distrito de Setúbal, é minha vontade e dever louvar a muita lealdade, ajuda, saber e empenhamento do meu adjunto licenciado António José Gonçalves Pedrosa de Oliveira e a dedicação, competência e préstimo sabedor do secretariado do meu gabinete pessoal, constituído por Graça Maria Rodrigues Samoreno e Isabel Pena Salgado Soares, bem como todo o pessoal do Governo Civil que comigo colaborou entre 18-6-90 e 2-11-92.

30-10-92. — O Governador Civil, *Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça*.

Louvor. — Ao cessar as funções de governador civil do distrito de Setúbal, é minha vontade e dever louvar a muita competência, lealdade e dedicação, sempre prestantes ao longo do meu mandato, da secretária deste Governo Civil, licenciada Maria Manuela Pestana Pires, a quem são devidos encómios e agradecimentos pelo bom serviço público prestado.

30-10-92. — O Governador Civil, *Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Auditoria Jurídica

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de consultor

jurídico-assessor do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Administração Interna, homologada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 16-11-92, se encontra afixada no Gabinete de Informação e Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, sito na Praça do Comércio, em Lisboa.

17-11-92. — O Presidente do Júri, *Gomes Dias*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 17-11-92 director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Tito José da Conceição, motorista de pesados do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) — requisitado, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 16-11-92:

Dr. António Alexandre Fontes Serra Amaral — autorizada a nomeação como assessor principal da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral de Viação, produzindo a referida nomeação efeitos a partir de 11-3-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-11-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho de 3-11-92 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Manuel Henriques Quaresma Monginho, chefe de divisão — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 9-2-93.

16-11-92. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 3-11-92 e do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros de 12-11-92:

José Augusto da Fonseca de Sousa Seco, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, com efeitos a partir da data da publicação no DR. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-11-92. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se informa que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno condicionado de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 216, de 18-9-92.

16-11-92. — O Presidente do Júri, *Mariano Rosa Florentino*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 367/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do fundo fechado de investimento imobiliário MAXIRENT — Fundo de Investimento Imobiliário Fe-

chado, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pelo REFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-11-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 368/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 417/91, de 26-10, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário REFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da Sociedade Gestora, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-11-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Pelo presente se informa que o prazo de 30 dias constante do ponto 1 dos avisos referentes à abertura dos concursos internos de provimento para as categorias de perito contabilista de 2.ª classe e técnico contabilista de 2.ª classe, publicados no DR, 2.ª, 262, de 12-11-92, a pp. 10 686 e 10 687, é rectificado para 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, considerando-se válidas as candidaturas entretanto apresentadas.

No ponto 4 do concurso para a categoria de técnico contabilista de 2.ª classe, onde se lê «Compete ao perito contabilista de 2.ª classe» deve ler-se «Compete ao técnico contabilista de 2.ª classe».

13-11-92. — O Subdirector-Geral, *Carlos Galha Dias*.

Nota. — Dá-se como anulada a rectificação publicada no DR, 2.ª, 273, de 25-11-92, a p. 11 133.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — Por despacho de 19-11-92 do inspector-geral de Finanças, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 44.º do Dec.-Lei 353/89, de 16-10, ouvido o Conselho de Inspecção, foram aprovadas as seguintes normas para os cursos especiais de provimento de lugares na categoria de inspector de finanças:

Artigo 1.º

Realização dos cursos

1 — Sempre que se justifique, serão realizados, por cada serviço, cursos especiais de provimento de lugares de inspector de finanças do quadro do pessoal da Inspecção-Geral de Finanças para os inspectores de finanças estagiários com o mínimo de seis meses de estágio na categoria.

2 — Os cursos são de frequência obrigatória para os inspectores de finanças estagiários de cada serviço que se encontrem nas condições referidas no número anterior.

3 — As listas dos participantes são elaboradas pelos Serviços Administrativos.

4 — Depois de terem sido definidos por despacho do inspector-geral, os Serviços Administrativos publicarão o calendário e indicarão o local dos cursos e provas subsequentes.

Artigo 2.º

Programas dos cursos

1 — De acordo com a especificidade de cada serviço, os cursos poderão abranger, designadamente, consoante os casos, matérias de direito fiscal, direito administrativo, direito comercial, ciência e técnica fiscal, finanças das autarquias locais, direito da função pública, economia de empresa, contabilidade geral, contabilidade analítica, análise financeira e auditoria.

2 — Os programas das matérias a leccionar nos cursos são elaborados por cada um dos serviços a que respeitam, em estreita colaboração com o Gabinete de Estudos, e aprovados por despacho do inspector-geral, ouvido o Conselho de Inspecção.

3 — Os programas referidos, uma vez aprovados, serão publicitados por ordem de serviço.

Artigo 3.º

Funcionamento dos cursos

1 — Os cursos consistirão na apresentação, eventualmente seguida de debate, das matérias definidas nos respectivos programas, a efectuar por funcionários da IGF ou por técnicos qualificados recrutados fora do organismo, designados por despacho do inspector-geral.

2 — A duração mínima dos cursos será de dezoito horas.

Artigo 4.º

Avaliação dos participantes

1 — A avaliação final dos participantes faz-se através da prestação de provas orais e ou escritas sobre as matérias tratadas no curso.

2 — As provas referidas no número anterior são elaboradas pelos respectivos júris, a quem compete a avaliação dos participantes.

3 — Por despacho do inspector-geral, ouvido o Conselho de Inspeção, poderá ser estabelecido outro método de avaliação, designadamente a apresentação de trabalhos pelos participantes.

4 — Independentemente do método de avaliação utilizado, será adoptada uma escala de 0 a 20 valores, não obtendo aproveitamento os participantes com classificação final inferior a 10 valores.

Artigo 5.º

Constituição e funcionamento do júri

1 — Para cada curso de provimento é nomeado um júri, composto por um presidente e dois vogais, designados por despacho do inspector-geral, ouvidos os respectivos serviços.

2 — O despacho constitutivo do júri designará, também, dois vogais suplentes, bem como o vogal efectivo que substituirá o presidente nas situações de falta, ausência ou impedimento deste.

3 — O júri só pode deliberar na presença de todos os membros, sendo lavradas actas das suas reuniões.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — Finda a avaliação, o júri procede à ordenação dos inspectores de finanças estagiários e elabora lista de classificação final, que será dada a conhecer aos interessados.

2 — No prazo de 10 dias a contar da data da recepção da lista podem os interessados, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, pronunciar-se sobre a classificação obtida.

3 — Após o decurso do prazo referido no número anterior, o júri apreciará os requerimentos que eventualmente lhe tenham sido dirigidos e apresentará ao inspector-geral, para homologação, a lista de classificação final.

4 — A lista definitiva será dada a conhecer aos interessados.

Artigo 7.º

Dúvidas de aplicação

As dúvidas ou omissões surgidas na aplicação das presentes normas são resolvidas por despacho do inspector-geral, ouvido o Conselho de Inspeção.

19-11-92. — O Inspector-Geral, *Vasco A. Nunes da Silva*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos no âmbito de actos de estomatologia com as seguintes entidades:

Dr.ª Neusa de Castro Figueiredo — Porto, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 125, galeria direita, e Vila do Conde, Rua da Igreja, 8.

Dr. Rui Pedro Pinto Pereira Almeida Machado — Braga, Largo da Senhora-a-Branca, 63.

Susana Lobão & Sofia Ferreira Rosa, L.ª — Porto, Avenida do Dr. Antunes Guimarães, 102, 2.º, sala 3.

Dr. Carlos Manuel Fontes Ferreira Vilamonte — Albergaria-a-Velha, Praceta de Ferreira Tavares, 14, 2.º

Dr. Domingos Rodrigues Morais Calado — Braga, Rua do Dr. Francisco Duarte, 110, 1.º, sala 8.

Berton & Cerejo, L.ª — Corroios, Rua da Casa do Povo, 41, rés-do-chão.

Dr.ª Dagna Maria Lins — Amadora, Rua de Elias Garcia, 360, 4.º D, e Albufeira, Cerro da Alagoa, Rua de Gil Vicente, lote 4, cave direita.

Dr.ª Cláudia Brehn d'Ávila — Lisboa, Rua do Meio da Ajuda, 7, 1.º, esquerdo, e Amadora, Rua de Antero de Quental, 22, 3.º, esquerdo.

João Guerreiro & Isabel Guerreiro, L.ª — Lagoa, Largo de Alves Roçadas, sem número, 1.º, direito.

Clínica Dr.ª Maria Emília Assunção, L.ª — Bragança, Avenida do Sabor, 112, e Matosinhos, Rua de Alfredo Cunha, 225, sala 3, 1.º

Dr. Paulo Roberto Corrêa Marques — Baixa da Banheira, Rua de Moçambique, 25.

Dr. Paulo Sérgio Loschiavo — Lisboa, Rua de António Pedro, 38, 1.º, esquerdo.

Clínica Dentária da Dr.ª Natália Ferreira, L.ª — Amadora, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 8, 1.º, esquerdo.

Dr.ª Nilva Terezinha Ellwanger — Lisboa, Rua de Passos Manuel, 67, 1.º, esquerdo, Montijo, Rua dos Cravos Vermelhos, lote 87, rés-do-chão, esquerdo, letra F, e Paio Pires, Avenida de José António Rodrigues, 50.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de estomatologia, nas condições do aviso publicado no DR, 2.ª, 146, de 27-6-92.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos no âmbito de próteses estomatológicas com as seguintes entidades:

Berton & Cerejo, L.ª — Corroios, Rua da Casa do Povo, 41, rés-do-chão.

Dr.ª Cláudia Brehn d'Ávila — Lisboa, Rua do Meio da Ajuda, 7, 1.º, esquerdo, e Amadora, Rua de Antero de Quental, 22, 3.º, esquerdo.

João Guerreiro & Isabel Guerreiro, L.ª — Lagoa, Largo de Alves Roçadas, sem número, 1.º, direito.

Dr. Paulo Roberto Corrêa Marques — Baixa da Banheira, Rua de Moçambique, 25.

Clínica Dentária da Dr.ª Natália Ferreira, L.ª — Amadora, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 8, 1.º, esquerdo.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas nas condições da tabela publicada no DR, 2.ª, 146, de 27-6-92.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

6-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades no âmbito de actos de estomatologia sofreram as seguintes alterações:

José Ribeiro de Matos — o acordo é denunciado com efeito a partir de 5-7-92.

Susana Paula Peres Pinto Lobão — o acordo é denunciado com efeito a partir de 5-11-92.

Clínica Dentária Moscavide, L.ª — passou a denominar-se CDM — Centro de Medicina, L.ª.

Serrano Pimentel, L.ª — o acordo é denunciado com efeito a partir de 1-11-92.

Dr. José Carlos Mesquita Lado Teixeira — o acordo é extensivo ao consultório sito no Porto, Rua Rovuma, 164.

Clínica Médica e Dentária de Santa Marta, L.ª — transferiu o consultório de Sintra, Avenida de Heliodoro Salgado, 42, 3.º, B, para Linhó, Rua Projectada, loja 20.

Dr.ª Maria Natália Marques Heitor Frazão Ferreira — o acordo é denunciado com efeito a partir de 5-11-92.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos ce-

lebrados com entidades no âmbito de próteses estomatológicas sofreram as seguintes alterações:

Serrano Pimentel, L.^{da} — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-11-92.

Júlio Luís Correia de Barros — transferiu o consultório da Pontinha, Praça de Bento de Jesus Caraça, lote 4, rés-do-chão, frente, para a Rua da Cidade da Horta, 18, 1.º, frente, na mesma localidade.

Dr. José Carlos Mesquita Lado Teixeira — o acordo é extensivo ao consultório no Porto, Rua de Rovuma, 164.

Clínica Dentária Moscaide, L.^{da} — passou a denominar-se CDM — Centro de Medicina, L.^{da}

Clínica Médica e Dentária de Santa Marta, L.^{da} — transferiu o consultório de Sintra, Avenida de Heliodoro Salgado, 42, 3.º, B, para o Linho, Rua Projectada, loja 20.

Dr.ª Maria Natália Marques Heitor Frazão Ferreira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 5-11-92.

9-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos de 13-10-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Álvaro Roque Lopes Pratas, técnico tributário em serviço na Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova — aplicada a pena de demissão, por força das disposições conjugadas dos arts. 30.º, al. a) e b), 31.º e 32.º, al. b), do Dec.-Lei 363/78, de 28-11, com os arts. 3.º, n.º 1, 2, 3, 4, al. a) e d), 5 e 8, 11.º, n.º 1, al. f), 12.º, n.º 8 e 11, e 26.º, n.º 1 e 4, al. f), todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

Por despacho de 22-10-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Renato Martins, auxiliar administrativo, colocado na Repartição de Finanças do 7.º Bairro Fiscal do Porto — aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 3.º, n.º 4, al. g), e 11, 11.º, n.º 1, al. e), 12.º, n.º 7, e 26.º, n.º 1, 2, al. h), e 5, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e nos termos do n.º 2 do art. 42.º do Estatuto da Aposentação.

10-11-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho de 4-11-92, no uso de delegação de competências:

Maria Campos Ramos, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de contingentação do Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar principal do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho de 2-10-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Isabel Maria de Carvalho Jordão Ribeiro de Melo Vieira, analista programadora da União de Bancos Portugueses, S. A. — requisitada, ao abrigo do art. 37.º do Dec. Regul. 41/84, de 3-2, conjugado com o Dec.-Lei 485/76, de 21-6, e por urgente conveniência de serviço, para exercer funções no Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral, com início em 15-10-92. (Visto, TC, 2-11-92. São devidos emolumentos.)

19-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 14-9-92 do director-geral (visto, TC, de 5-11-92):

Maria de Lurdes Rebelo Guimarães Ferreira Leite, técnica verificadora de 1.ª classe — nomeada segunda-verificadora superior da carreira técnica superior aduaneira. (São devidos emolumentos.)

17-11-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 4-11-92 do Secretário de Estado das Finanças, foi autorizada a Cruz Vermelha Portuguesa a que a utilização do imóvel denominado «ex-Quartel da Coroa» seja extensiva a crianças não deficientes, bem como ao alojamento de crianças refugiadas provenientes de outros países, e ainda para outros serviços da sede do núcleo daquela instituição, em Lagos.

O referido imóvel, sito na Rua do Dr. Júlio Dantas, 23, em Lagos, inscrito na matriz predial urbana sob os arts. 44 e 131 e registado na Conservatória do Registo Predial a favor do Estado com a inscrição n.º 20 433, a fl. 103 v.º do livro G-40, descrito sob o n.º 22 896, a fl. 112 v.º do livro B-61, foi cedido à Cruz Vermelha Portuguesa por portaria de 13-8-85, para instalação de uma escola e uma colónia de férias para deficientes.

Esta cessão continua sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

12-11-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 18-11-92:

José Maria de Jesus Costa, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, subgerente — revogado o despacho de 19-10-92 que autorizou a sua transferência da Tesouraria da Fazenda Pública de Seia para a Tesouraria da Fazenda Pública de Gouveia. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 260, de 10-11-92, a p. 10 618-(2), respeitante à transição de diversos funcionários do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, rectifica-se que onde se lê «Situação por aplicação do Dec.-Lei 23/91, de 11-1 — Remuneração» deve ler-se «Situação por aplicação do Dec.-Lei 23/91, de 11-1 — Remuneração (h)», onde se lê «Escala 1, índice 235» deve ler-se «Escala 1, índice 275» e onde se lê «(e) Com efeitos a partir de 7-1-81» deve ler-se «(e) Com efeitos a partir de 1-7-79».

23-11-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despachos de 12-11-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

António Rodrigues d'Oliveira e Diamantino da Silva Ferreira da Cruz, técnicos de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeados técnicos principais do mesmo quadro.

José António Ribeiro Viegas e Freire, topógrafo de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — gabinetes de apoio técnico — nomeado topógrafo principal do mesmo quadro Sebastião do Nascimento Sousa de Carvalho, topógrafo de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — gabinetes de apoio técnico — nomeado topógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro.

Rosalina da Conceição Vales Cardoso, Maria Josefa Esteves, Fernando Jorge Ceriz, José Pinto Lobão Ferreira e Magno António dos Santos Pereira, desenhadores de 2.ª classe (nível 4) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — gabinetes de apoio técnico — nomeados desenhadores de 1.ª classe (nível 4) do mesmo quadro.

17-11-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 18-11-92, se encontra aberto concurso de habilitação para transição para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe com vista ao preenchimento de dois lugares vagos dessa categoria existentes no quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, anexo 1 da Port. 421/92, de 22-5, publicada no *DR*, 1.ª-B, 118, de 22-5.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Ao operador de sistema de 2.ª classe competem genericamente as funções descritas no cap. II, secção I, n.º 4.º, n.º 1, da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento fixado de acordo com o mapa anexo 1 ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e os benefícios sociais correspondentes aos genericamente vigentes para a função pública.

5 — A este concurso só pode ser admitido o pessoal desta Inspecção-Geral que preencha os requisitos exigidos na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, reconhecidos mediante parecer favorável da comissão a que alude o n.º 2 do art. 21.º do mesmo diploma.

6 — O método de selecção a utilizar consiste na prestação de uma prova oral de conhecimentos teóricos e de conhecimentos práticos.

7 — O requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, deverá ser dirigido ao inspector-geral da Administração do Território, Avenida de D. Carlos I, 134, 7.º, 1200 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço antes referido, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

8 — Do requerimento de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação da categoria que o candidato detém e do serviço a que está vinculado.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos de tempo, experiência e formação exigidos na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, devidamente reconhecidos nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, sendo essa apresentação dispensada no caso de aquela documentação constar já do respectivo processo individual.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral da Administração do Território.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Luz Santos Silva, directora dos Serviços de Estudos da Inspecção-Geral da Administração do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Orquídea Custódio Silva Lopes Bugalho Louro, programadora-adjunta de 2.ª classe da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Vogais suplentes:

Fernanda Aldina Mestre Sousa, chefe de repartição da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Orlando de Figueiredo, chefe de secção da Inspecção-Geral da Administração do Território.

11 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 23/91, de 11-1, Port. 733/91, de 7-8, Desp. 40/92, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O programa de provas do presente concurso foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-92.

23-11-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 23-10-92 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Nuno Manuel de Carvalho Santos — rescindido o contrato como assistente de investigação, com efeitos desde 30-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-11-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 80/92. — 1 — Constitui objectivo fundamental do XII Governo Constitucional o desenvolvimento de programas integrados de cooperação com os países africanos de expressão portuguesa.

Neste âmbito, o Ministério da Justiça concretizou, nos últimos anos, iniciativas nos domínios de assessoria técnica e jurídica, documentação, formação e fornecimento de equipamento.

Tornou-se necessário, porém, que a cooperação com aqueles países se dimensionasse e consubstanciasse, cada vez mais, em realizações concretas cuja coordenação e acompanhamento dignificasse a própria cooperação e garantisse a sua real eficácia.

2 — Partindo desta realidade, foi criada pelo meu Desp. 29/91, de 19-11, uma estrutura mínima de coordenação e acompanhamento das acções de cooperação naquelas áreas, de modo a assegurar as condições indispensáveis ao melhor aproveitamento de meios e de recursos, cobrindo lacunas existentes e garantindo uma estreita articulação entre todos os departamentos do Ministério da Justiça.

3 — Volvido, agora, um ano, importa reconhecer que a experiência que assim se desenvolveu foi globalmente positiva, sendo elevada a qualidade das acções de cooperação na área da justiça.

De facto, a criação de um sistema de coordenação da cooperação com os PALOP tem contribuído para o estreitamento das relações com aqueles países, na área da justiça, nomeadamente através do reforço e apoio ao seu desenvolvimento pela via do aperfeiçoamento dos respectivos sistemas jurídicos e judiciais.

4 — Assim, ao abrigo do disposto no art. 2.º, n.º 3, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, designo representante directo do Ministro da Justiça para a área da cooperação com os PALOP o juiz conselheiro licenciado Armando Figueira Torres Paulo, em acumulação com as funções que actualmente exerce.

Sem prejuízo de vir a ser encarregado de missões específicas a definir caso a caso, compete ao juiz conselheiro Torres Paulo:

- a) Representar o Ministro da Justiça em actos e reuniões relacionados com a cooperação com os PALOP;
- b) Pronunciar-se sobre a planificação e avaliação das actividades desenvolvidas pelos serviços e organismos do Ministério da Justiça, no âmbito da cooperação com os PALOP;
- c) Acompanhar a execução das actividades de cooperação desenvolvidas pelos serviços e organismos do Ministério da Justiça.

5 — Nos termos do disposto nos arts. 53.º e seguintes da Lei 21/85, de 30-7, e do art. 2.º, n.º 3 e 4, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão eventual de serviço, coordenadora-geral para a área da cooperação com os PALOP a juíza de direito licenciada Maria Margarida Blasco Martins Augusto, à qual compete:

- a) Elaborar o plano anual das actividades de cooperação desenvolvidas pelo Ministério da Justiça e o respectivo relatório de execução, em articulação com os serviços e organismos do Ministério;
- b) Coordenar e acompanhar a actividade desenvolvida pelos serviços e organismos do Ministério da Justiça em matéria de cooperação com os PALOP;
- c) Elaborar anualmente previsões de encargos financeiros em matéria de cooperação do Ministério com os PALOP e relatórios a eles relativos, em articulação com os serviços e organismos do Ministério;
- d) Participar na preparação de projectos de acordos internacionais nos domínios da cooperação com os PALOP em matérias do sistema da justiça;
- e) Representar o Ministério da Justiça em reuniões relacionadas com a cooperação com os PALOP;
- f) Assegurar a articulação entre o Ministério da Justiça e os competentes serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros em matéria de cooperação com os PALOP;

- g) Assegurar as actividades relacionadas com o secretariado permanente da conferência dos ministros da Justiça dos países de língua oficial portuguesa;
- h) Habilitar a entidade referida no n.º 4 com a informação necessária que permita o acompanhamento da planificação, execução e avaliação das actividades de cooperação do Ministério da Justiça com os PALOP.

6 — A coordenadora-geral exercerá as suas funções na minha directa dependência e dos Secretários de Estado e auferirá a remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescida do abono fixado nos termos dos n.ºs 1 e 2 art. 9.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-10, para o cargo de chefe de gabinete.

7 — Todos os serviços do Ministério darão a necessária colaboração com vista à boa execução do presente despacho.

8 — As presentes designação e nomeação colheram a prévia anuência do Conselho Superior da Magistratura e produzem efeitos desde 1-11-92, pelo período de um ano, renovável.

20-11-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

Despacho. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no DR, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos nos arts. 2.º e 12.º da Convenção Europeia de Extradução, aprovada pela Resol. da Assemb. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para França de Roger Kvot, que também usa os nomes de Rouger Couraude e Roger Grimaud, de nacionalidade francesa, actualmente indiciado pela prática de burla tentada e de abuso de confiança.

16-11-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas da categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, rectificado no DR, 2.ª, 190 e 202, de 19-8 e 2-9-92, respectivamente, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

17-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho de 14-10-92 do subdirector-geral:

João Paulo Oliveira Cardoso, técnico de justiça-adjunto do Tribunal do Cadaval — autorizado a receber o vencimento de técnico de justiça principal, exercido em regime de substituição no Tribunal das Caldas da Rainha, no período de 15-2 a 17-9-92.

Por despacho de 16-11-92 do subdirector-geral destes serviços, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

Manuel Augusto Domingues Rosa, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 5-11-92.

10-11-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despachos do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 11-11-92:

Carlos Manuel de Sousa Santos, escrivão de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de secretário de inspecções do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Manuel António Tavares Correia de Campos, escrivão-adjunto do 7.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para integrar a secretaria de apoio ao Conselho dos Oficiais de Justiça.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — É declarado vago o lugar de escrivão-adjunto do 7.º Juízo Cível de Lisboa, nos termos do n.º 1 do art. 66.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12.

16-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despachos do subdirector-geral de 13-11-92:

Olimpio António Gomes Ferreira, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Lamego — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 12-6 a 10-7-92.

Manuel Teixeira Gomes, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Coimbra, a exercer interinamente o cargo de escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Lourinhã — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial, exercido em regime de substituição no referido Tribunal da Lourinhã, nos períodos de 11-6 a 12-7 e de 10-9 a 4-11-92.

17-11-92. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Por meu despacho de 17-11-92, no uso de delegação de competências:

Carminda Helena Santos Ferreira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Seia — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos a partir de 3-6-92.

19-11-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por meus despachos de 18-11-92:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias das seguintes oficiais de justiça:

Ângela Maria Andrade da Silva Ranhel dos Santos Nogueira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Anadia — com efeitos a partir de 5-11-92.

Maria dos Anjos Pimentel Martins, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Pombal — com efeitos a partir de 5-11-92.

Maria de Fátima Ferreira Brás Pereira, escriturária judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Alcobaça — com efeitos a partir de 5-11-92.

Maria Beatriz Jácome Ferrão, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — com efeitos a partir de 5-11-92.

Maria Helena de Pinho Barquinha, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Aveiro — com efeitos a partir de 6-11-92.

Alice Pais Cardoso, escriturária judicial do Tribunal da Comarca do Entroncamento — com efeitos a partir de 8-11-92.

Dulce Pires Pimentel, escriturária judicial do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — com efeitos a partir de 8-11-92.

19-11-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despachos de 18-11-92 do director-geral:

Domingos Gomes Vilas Boas, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo — transferido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Barcelos.

João Moniz Ribeiro, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Barcelos — transferido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

(É devido imposto de transferência. Prazo para aceitação dos lugares: cinco dias.)

Jorge Manuel de Matos Domingos, escriturário judicial do Tribunal de Círculo de Anadia — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 5-11-92.

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Maria Virgínia dos Santos Fernandes Carretas Ponte, escriturária judicial do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — com efeitos desde 4-11-92.

Mário Vítor de Azevedo Pavão Pereira, escriturário judicial do Tribunal do Trabalho de Tomar — com efeitos desde 5-11-92.

Sílvia Maria de Jesus Franco, escriturária judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — com efeitos desde 7-11-92.

Por meu despacho de 19-11-92, no uso da delegação de competências:

Maria de Fátima Frutuoso Sabença, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Alcanena — convertida definitivamente a nomeação provisória, com efeitos a partir de 20-9-92.

19-11-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, de Maria Fernanda de Jesus Chambe Margarido Batalha, operadora de reprografia do Tribunal de Círculo e de Comarca de Santarém, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 5-11-92.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de Maria Dulce Carvalho Pires de Moura, motorista de ligeiros do Tribunal de Círculo e de Comarca de Paredes, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 4-11-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho inserto no DR, 2.ª, 258, de 7-11-92, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria João Henriques» deve ler-se «Licenciada Maria João de Sousa Gonçalves Henriques».

17-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho do director-geral de 11-11-92:

Licenciados Maria Celestina Ribeiro Laranja Figueira, Maria Luísa Moura Ferro e Luís Manuel Serras Lopes — nomeados técnicos superiores de informática principal da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização do TC.)

17-11-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Por despacho de 11-11-92 do director-geral:

António José Rodrigues Ribeiro, técnico superior de informática principal — designado chefe de equipa de projecto, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 111/83, de 21-2, e do n.º 5 do art. 14.º do Dec.-Lei 104/91, de 8-3, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — Nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso de provas públicas para ingresso na carreira de conservador e notário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 218, de 21-9-92:

Muito bom:

Licenciada Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes.
Licenciada Isabel Maria Rocha de Almeida Carlos.

Bom com distinção:

Licenciada Aida Manuela Rocha de Sousa.
Licenciada Alda Maria Jesus Azevedo.
Licenciada Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira.
Licenciada Anabela Silva e Sousa Carreira.
Licenciada Dulce Maria Lau Magalhães.
Licenciada Ilda Maria da Costa Freitas Almeida.
Licenciada Isabel Maria da Silva Salvado Sanches.
Licenciada Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos.
Licenciada Zulmira Maria Neves Silva.

Bom:

Licenciada Ana Cristina de Figueiredo Alves Cardona Ferreira.
Licenciada Ana Isabel Aragão Marrecas Féria Rocha.
Licenciada Ana Paula Malhão Saraiva Esteves.
Licenciado António Agostinho Fernandes de Sá.
Licenciado Arménio da Assunção Rodrigues dos Santos.
Licenciada Benilde da Conceição Alves Ferreira.
Licenciada Carmen Adelina de Castro Duarte de Barbosa Mendonça.
Licenciada Celeste Paula Caria Adriano Gaspar.
Licenciada Cidália Maria Vieira da Silva.
Licenciada Cristina Luísa de Moura Ramos.
Licenciada Eduarda Maria Isidro Mesquita.
Licenciada Eugénia Maria Lopes Pereira Pimpão.

Licenciada Irene Paixão dos Santos Leitão.
Licenciada Isabel Brites dos Santos Oliveira Nunes Marques.
Licenciada Isabel Maria Brochado de Morais.
Licenciada Isabel Maria Lopes de Campos Barreto.
Licenciado João Alexandre Teixeira de Oliveira.
Licenciado Jorge Manuel Moura Chaves.
Licenciado José Mário Araújo Oliva Teles.
Licenciada Laurinda Maria Teixeira Gomes.
Licenciada Lúcia Adelaide Araújo Oliveira Teles.
Licenciada Lina Maria Cabrita Deus Oliveira.
Licenciado Lina Maria Marques Ferreira.
Licenciada Luísa Maria de Carvalho Vieira.
Licenciada Margarida Maria Antunes Martins.
Licenciada Maria Arminda Domingues Ramos dos Santos.
Licenciada Maria Beatriz Vieira Campos Cantante.
Licenciada Maria da Conceição Eusébio Marques.
Licenciada Maria da Graça Sapage Madeira.
Licenciada Maria da Graça Simões da Rocha.
Licenciada Maria Helena Frutuoso das Neves e Meneses Galvão.
Licenciada Maria Helena Lamela da Quinta Faria Sampaio Reis.
Licenciada Maria José Carrinho Correia.
Licenciada Maria José Magalhães da Silva.
Licenciada Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos.
Licenciada Maria Madalena Lourenço da Ponte Pereira.
Licenciada Maria Nazaré Correia Batista.
Licenciada Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes.
Licenciada Maria do Rosário Gouveia Gomes Marta.
Licenciada Maria Teresa Ribeiro Cardoso.
Licenciada Mónica Cristina Amorim Aguiar.
Licenciada Paula Maria Macedo Mesquita Pires.
Licenciado Serafim Rei Nunes Pires.
Licenciado Vítor Manuel Sousa e Castro da Silveira Portocarrero.
Licenciada Zélia de Lurdes Gomes Preto.

Suficiente:

Licenciada Ana Lúcia Ferreira Marques Guerra.
Licenciada Ana Margarida Borges da Silva León.
Licenciada Ana Maria Gomes dos Santos Reis.
Licenciada Ana Maria Prata Dias Silva.
Licenciada Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar.
Licenciada Celeste Maria Rainho de Jesus Pita.
Licenciada Cidália Maria Matos Felismino Martins Valbom.
Licenciada Dalila Maria de Almeida Gomes.
Licenciado Fernando Manuel Cardoso de Sousa.
Licenciada Guilhermina Augusta Carvalho C. Sá Menezes.
Licenciada Idalina Maria Vieira Silva.
Licenciada Idalina Reis Maximiano Marques de Almeida.
Licenciada Isabel Maria Cardoso Silva Folga.
Licenciada Isabel Maria Fernandes Silva Cardoso de Sousa.
Licenciado Joaquim Manuel Mendes Lopes.
Licenciado Jorge Manuel de Matos Carvalho.
Licenciado José João Valente.
Licenciado José Manuel Teixeira.
Licenciada Júlia Maria Mateus da Silva.
Licenciada Lúcia Fernanda Vale Amaral.
Licenciada Lúcia Maria de Ataíde Oliveira.
Licenciada Lucinda Maria Pires Barbeiro Pereira da Silva.
Licenciado Luís Alvim Pinheiro Belchior.
Licenciada Luísa Maria da Fé Alves Caçote.
Licenciada Maria Alice Matos dos Santos Cardoso.
Licenciada Maria Arminda Homem Rebelo.
Licenciada Maria Augusta Colaço Amaro.
Licenciada Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira.
Licenciada Maria do Céu Santos Fernandes Garcia.
Licenciada Maria Clara Marques Borges.
Licenciada Maria Clementina da Silva de Jesus.
Licenciada Maria da Conceição Pacheco Gomes Patrício.
Licenciada Maria Cristina Araújo de Sousa.
Licenciada Maria Filomena Valente Ferreira Marto.
Licenciada Maria da Glória Caetano.
Licenciada Maria Helena Ferreira Fragoso da Silva.
Licenciada Maria Idália Bico Rosa Mendes.
Licenciada Maria Isabel Antunes Amaral da Silva Ribeiro.
Licenciada Maria João Duarte dos Santos da Cunha Ribeiro.
Licenciada Maria José da Silva Louro Paralta.
Licenciada Maria Madalena de Oliveira Mendes da Silva.
Licenciada Maria Manuel Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira.
Licenciada Maria Manuel Guerreiro Amorim Ferreira Deusdado.
Licenciada Maria Manuela Esteves da Silva Abrantes.
Licenciada Maria Manuela de Figueiredo Almeida.
Licenciada Maria Manuela Rodrigues Dantas.
Licenciada Maria Nantília Coutinho Soares.

Licenciada Maria Teresa Araújo Leite.
 Licenciada Maria Teresa Magalhães Machado.
 Licenciada Maria Teresa Neto Macedo Silva.
 Licenciada Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho.
 Licenciada Marinha da Conceição Reis Fevereiro.
 Licenciada Mário Salvador Nunes.
 Licenciada Paula Marina Oliveira Calado Almeida Lopes.
 Licenciado Paulo Manuel de Sousa Eira Ramos Jerónimo.
 Licenciada Susana Maria Marques Tomás.
 Licenciada Teresa Maria Sampaio Pereira Monteiro.

23-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 374-A/79, de 10-9, é designado o Prof. Doutor Jorge Figueiredo Dias para integrar o conselho de gestão do Centro de Estudos Judiciais, do Ministério da Justiça.

28-10-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro da Educação, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*, Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Desp. 1-A/SSEAM/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º e no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o exercício de funções de chefe do meu Gabinete o primeiro-secretário de embaixada Dr. António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro.

12-11-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

Desp. 2-A/SSEAM/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º e nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o exercício de funções de minha secretária pessoal Maria da Graça Costa Martins Silva de Sousa.

12-11-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

Desp. 3-A/SSEAM/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 7-12, requisito para prestar apoio administrativo no meu Gabinete a técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços Maria de S. José Germack Possolo Pereira de Lima Nunes da Costa, com efeitos a partir do dia 12-11-92.

12-11-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

Desp. 4-A/SSEAM/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 4.º e no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o exercício de funções de meu adjunto o Dr. Carlos Manuel Pinheiro Lopes Canavilhas.

16-11-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que na lista de classificação final ao concurso para preenchimento de vagas na categoria de mestre florestal, publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-92, onde se lê «n.º 53 — José de Deus Silva, n.º 58 — António Fernando Viegas, n.º 139 — António Alves Brito» deve ler-se «n.º 53 — José de Deus Silva, n.º 58 — António Fernandes Viegas, n.º 139 — António Alves Brito».

13-11-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Cavaco*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Despacho. — Considerando que se torna necessário, no âmbito das actividades de assistência técnica e científica prestadas ao exterior pelo Instituto Nacional de Energia e Tecnologia Industrial, aprovar uma nova tabela de preços para produtos biomédicos que permita simultaneamente assegurar a rentabilidade desta actividade e manter a sua capacidade concorrencial;

Considerando que foi ouvido o director do Instituto de Ciências de Energia Nuclear (ICEN):

Aprovo a tabela de preços anexa a este despacho para produtos biomédicos produzidos pelo Instituto Nacional de Energia e Tecnologia Industrial e que vigorará durante o ano de 1993, no uso da competência delegada conferida na al. k) do n.º 1 do Desp. 16/92, de 16-9, publicado no DR, 2.ª, 237, de 14-10-92.

26-10-92. — O Vice-Presidente, *Mário de Abreu*.

Tabela de preços (*)

Radiofármacos-Tc-99m:

DTPA	6 380\$00/kit
Pirofostato	6 380\$00/kit
Macroagregados de albumina	8 180\$00/kit
Albumina de soro humano	6 380\$00/kit
Estanho coloidal	6 380\$00/kit
Glucoheptonato	6 380\$00/kit
MDP	5 995\$00/kit
Fitato	6 380\$00/kit
DMSA	6 380\$00/kit
Sulfureto de rénio	10 505\$00/kit
EHIDA iodada	7 480\$00/kit

Radiofármacos-I-131:

Hipurano-I-131	8 000\$00 + 2 500\$00/mCi
	16 500\$00 0,5/mCi
	18 150\$00 0,75/mCi
MIBG-I-131	20 570\$00 1,0/mCi
	24 750\$00 1,5/mCi
	30 250\$00 2,0/mCi
	35 750\$00 3,0/mCi
I-131	7 252\$00 + 1 480\$00

Kits para radioimunoensaio:

T3 e T4	6 000\$00 — 100 tubos
	20 000\$00 — 400 tubos
	25 000\$00 — 500 tubos
Cortisol	6 000\$00/kit

(*) A crescer de 5% ou 10% em 1993.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Matosinhos e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transporte, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Custóias, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, como se indica:

Freguesia de Custóias — de 6 para 5 unidades;
 Freguesia de São Mamede de Infesta — de 16 para 15 unidades;
 Freguesia da Senhora da Hora — de 12 para 14 unidades.

18-11-92. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho desta data, passam a fazer parte do júri do concurso in-

terno geral de acesso à categoria de investigador principal do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92, os seguintes professores:

Professor catedrático António Francisco de Carvalho Quintela, da Universidade Técnica de Lisboa;
Professor associado José Manuel Gutierrez Sá da Costa, da Universidade Técnica de Lisboa.

17-11-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 28-9-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 20/CD/92, publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro civil, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste Instituto, constante do mapa III anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, alterado pelas Ports. 625/89, de 7-8, e 829/92, de 25-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 88/87, de 26-2, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal da carreira de engenheiro civil prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na correspondente área funcional; elaborar pareceres, conceber, analisar e compatibilizar projectos, nomeadamente os relativos ao arrendamento social e os de execução com as recomendações técnicas para a habitação social; prestar o apoio técnico necessário ao desenvolvimento funcional de estudos e projectos específicos de construção de habitação a custos controlados; assegurar a gestão e conservação de edifícios habitacionais propriedade do Instituto; orientar a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão e representar o Instituto em reuniões, comissões e grupos de trabalho que exijam conhecimentos altamente especializados e uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Norte do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Estar integrado na carreira de engenheiro civil e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar posto a concurso [al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]; e
- d) Preencher os demais requisitos exigidos nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste: identificação completa; experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções); cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1989, 1990 e 1991).

6 — Os funcionários do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2 e selar a declaração com uma estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a), b), c), d) e f) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 6 do presente aviso.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

7.2 — Será adoptado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, será afixada na Direcção de Gestão Habitacional do Norte do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto.

9 — Constituição do júri:

Presidente — conselheiro engenheiro civil José Maria Myre Soares.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José Matos Silva Teles, director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto Álvaro José Cancela Meireles, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Acácio António Seabra Baptista, director de serviços.

Engenheiro João César da Costa Martins, assessor principal.

13-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 3-8-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 11/CD/92, publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 4-8-92, entretanto revogado pelo Desp. 20/CD/92, publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro civil, do quadro de pessoal dos servi-

ços centrais deste Instituto constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, alterado pelas Ports. 625/89, de 7-8, 1118/90, de 14-11, e 829/92, de 25-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 88/87, de 26-2, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal da carreira de engenheiro civil prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na correspondente área funcional, elaborando pareceres, concebendo e analisando projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão e representando o Instituto em reuniões, comissões e grupos de trabalho que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

3 — O local de trabalho situa-se nos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Estar integrado na carreira de engenheiro civil e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar posto a concurso [al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- d) Preencher os demais requisitos exigidos nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste: identificação completa; experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções); cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1989, 1990 e 1991).

6 — Os funcionários do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2 e selar a declaração com uma estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a), b), c), d) e f) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 6 do presente aviso.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

7.2 — Será adoptado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, será afixada nos serviços centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

9 — Constituição do júri:

Presidente — conselheiro engenheiro civil José Maria Myre Dóres.

Vogais efectivos:

Dr. João Marques da Silva Maltez, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arquitecto Joaquim José Elias Gonçalves, assessor principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, director de serviços.
Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, chefe de divisão.

17-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despachos de 4, 17 e 18-11-92, do inspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Autorizado o vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários desta Inspecção-Geral:

Licenciado Miguel de Verennes de Mendonça Ramos Chaves, inspector — 2 dias, no período de 2 e 3-7-92.
Licenciada Ana Paula Gonçalves Lopes da Silva Teixeira, inspectora estagiária — 30 dias, no período de 28-8 a 26-9-92.
Maria Odete Carmona Ferra Esteves de Macedo Correia, chefe de repartição — 25 dias, no período de 12-10 a 5-11-92.
Maria da Conceição Faria Dias da Silva Martins, chefe da secção — 3 dias, no período de 2 a 4-11-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Inspector-Geral, *José Gabriel de Almeida Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — O projecto de diploma que reformula o Serviço Nacional de Saúde, em cumprimento do n.º 2 de base XII da Lei 48/90, de 24-8 — Lei de Bases da Saúde, prevê um conjunto de estruturas que garantam a prestação de cuidados, estabelecendo directrizes de concepção, de organização e de gestão que têm subjacentes os princípios essenciais a que deve obedecer a protecção da saúde.

Assim, torna-se premente a constituição de um grupo de trabalho pluridisciplinar no âmbito do qual será elaborada a regulamentação prevista naquele projecto de diploma.

Nestes termos, determino:

1 — É criado, na minha directa dependência, um grupo de trabalho, com a seguinte composição:

Dr. Luís Filipe de Carvalho Magão, director do Departamento de Estudos e Planeamento de Saúde, que coordena.
Dr. António Maria da Conceição Gonçalves Matoso.
Dr. António Maria Vieira Pires.
Dr. Armando Simões Teixeira Lino.
Dr. João António Álvaro Dias.
Dr. José Carlos Lopes Martins.
Dr. Luís Filipe de Sampaio Madahil e Salles Camejo.
Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso.
Dr. José Joaquim Nogueira da Rocha.
Dr.ª Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.
Dr.ª Maria Helena Martins Alves.
Dr.ª Maria Susete Brandão Tranquada.
Dr. Pedro Augusto da Piedade Pereira de Almeida.

1.1 — O grupo de trabalho poderá agregar, a título permanente ou provisório, outros elementos que venham, no decurso dos trabalhos, a mostrar-se necessários.

1.2 — De igual modo e sempre que necessário, o grupo de trabalho pode solicitar a colaboração e apoio técnico de outras entidades ou serviços.

2 — Compete ao grupo de trabalho elaborar a regulamentação prevista no projecto de diploma que reformula o Serviço Nacional de Saúde e necessária à sua exequibilidade, acompanhando a sua implantação.

3 — Os serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde prestarão, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pelo grupo de trabalho para o cabal desempenho da sua missão.

4 — Os membros do grupo de trabalho ou outros elementos pertencentes a serviços dependentes do Ministério da Saúde, e que com ele estejam ou sejam solicitados a cooperar, serão automaticamente dispensados do serviço para participar nas suas reuniões e ou outras actividades necessárias.

5 — O grupo de trabalho apresentará relatório completo da sua actividade, bem como os diplomas elaborados no seu âmbito, até 31-1-93.

6 — O grupo de trabalho funcionará junto do meu Gabinete e o Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde assegurar-lhe-á o apoio técnico-administrativo que vier a ser necessário.

11-11-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — A pedido do interessado, faço cessar a assessoria técnica que o licenciado João Filipe dos Santos Lucas vinha prestando ao meu Gabinete em matéria de política de administração de saúde, incentivos para a modernização da saúde e política de investigação na saúde.

16-11-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico — ref.ª 2/198/RS/92. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, do Ministério da Saúde, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 77, de 1-4-92, se encontra afixada para consulta durante as horas normais de expediente, na Avenida de João Crisóstomo, 9, 2.º, Lisboa.

17-11-92. — A Presidente do Júri, *Antónia Sampaio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para segundo-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 10-10-92,

se encontra afixada na recepção e no 2.º andar deste Departamento, Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

18-11-92. — O Presidente do Júri, *António de Jesus Costa*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro electrotécnico. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final ao concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro electrotécnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92, se encontra afixada, nos seguintes locais:

- 1) Lisboa, Avenida da República, 34, 6.º, e Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º;
- 2) Porto, Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º;
- 3) Coimbra, Avenida de Bissaya Barreto, 52;
- 4) Évora, Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20,

onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente.

Da lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei.

12-11-92. — O Presidente do Júri, *José Luís da Cunha Santos Loureiro*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Construções Hospitalares. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado e cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 210, de 11-9-92, se encontra afixada, na Avenida da República, 34, 6.º, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada no horário normal de expediente.

13-11-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Por deliberação do conselho directivo, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta aviso no DR, para admissão ao ciclo de estudos especiais de oncologia ginecológica, nas seguintes condições:

2 — Normativos especiais — Port. 1223-A/82 de 28-1, e Desp. 26/87, de 15-12, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-88, e Desp. 2/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-90.

3 — O ciclo tem a duração de 24 meses, assim distribuídos:

- 1.ª fase — teórica, com a duração de três meses e com a carga horária mínima total de cinquenta horas;
- 2.ª fase — prática, com a duração de 21 meses, a tempo inteiro, em serviços específicos de oncologia.

4 — A frequência com aproveitamento deste ciclo será habilitação preferencial para o preenchimento do lugar de assistente em organismos, serviços ou sectores de saúde caracterizadamente oncológicos que tenham como pressuposto a habilitação do grau de especialista na área que deu origem à admissão ao ciclo.

5 — Podem concorrer a este ciclo os médicos habilitados com o grau de especialista em ginecologia, sendo, de entre os candidatos admitidos, seleccionados três para frequência do referido ciclo.

6 — Local — nas instalações do Centro Regional de Oncologia do Porto.

7 — São prioridades para admissão ao ciclo a avaliação curricular e a nota final do internato complementar que fundamenta a inscrição, e, se o número de candidatos o justificar, a admissão será feita através de escolha múltipla sobre matéria da área de oncologia básica.

8 — Avaliação — decorrerá tendo em conta o estabelecido nos n.ºs 6 e 7 do Desp. 26/87, conjugado com o disposto na deliberação do conselho directivo deste Instituto publicada no DR, 2.ª, 236, de 12-10-90.

9 — Documentos a apresentar na Repartição de Pessoal deste Centro:

- a) Declaração de concordância do organismo a que pertence;
- b) Requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo deste Instituto, no qual deve constar a identificação completa, designadamente nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e identificação do organismo a que pertence;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Certificado comprovativo do grau de especialista em ginecologia, ou documento equivalente.

10 — O júri de selecção dos candidatos ao ciclo é o seguinte:

Presidente — Dr. José Cardoso da Silva, director clínico.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Figueiredo Osório Mesquita Montes, directora de serviço, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Luís Fiadeiro Gonçalves Cerejeira, director de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Mendes Ribeiro Fael, assistente.
Dr. José Maria Cardoso Moutinho, assistente.

29-10-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 9-9-92:

Candidatos admitidos:

Abraão Sumbo.
Águeda Maria Monteiro Cerca de Carvalho.
Aida Mendes Neves.
Aida das Preces Lourenço.
Alcinda Barros Gomes Tomás.
Alcinda da Conceição Rodrigues Amorim Marques.
Alice da Silva Marques do Vale Pereira.
Álvaro Marques.
Alzira Ferreira Mendes.
Ana Bela Jorge Dinis.
Ana Cristina de Lima Geada Telésforo.
Ana Gomes Curval Guerreiro Rosa.
Ana Margarida da Silva Duarte Fernandes.
Ana Maria Alves.
Ana Maria Barroso Rodrigues da Fonseca.
Ana Maria Rodrigues dos Santos Pereira.
Ana Maria da Silva Menoita Tavares.
Ana Maria Tadeu Grenhas de Jesus Pereira.
Ana Paula Bernardo Vieira Martins Bico.
Ana Paula Fortunato da Silva Andrade.
Ana Paula de Jesus Harfouche.
Ana Paula Sequeira Pereira.
Anabela dos Santos Duarte Ferreira Capelo.
Aníbal Rosa Gamito Chaiho.
Antónia Amélia Ricardo Corista.
Antónia Maria Heliodoro Arranja Campos.
António Francisco Montalto Cambim.
António José Pereira de Matos.
António Porfírio Monteiro da Silva.
Avelina Rosa dos Santos Rola.
Belmira Ferreira de Gouveia Filipe.
Cândida Ferreira Fazenda Palma.
Carmen Carvalho Salpico.
Celina Maria Dionísia.
Clotilde Fernanda Ribeiro Gouveia.

Clotilde Maria da Silva Ferreira Borges.
Constância Maria Afonso.
Cristina Isabel de Matos Branco Santos.
Cristina Maria da Conceição Colaço.
Cristina Maria Henriques Reis Nande.
Delfina Barata Chendo de Sousa.
Eduardo Jorge Marques dos Santos.
Eduino dos Santos de Barros.
Elisa Maria Forte Santos.
Elisabete de Sousa Isidoro Silvestre.
Emília Correia da Costa Silva.
Encarnação Rodrigues Perdigão.
Ermelinda Rosa Miguéns.
Eugénia Maria Ferreira Antunes dos Santos.
Felizarda Maria Pereira Jorge.
Fernanda Maria Ribeiro Guerreiro Ribeiro.
Filipe Florindo Santos.
Francelina Martins Matias Pires Pimenta.
Francisco Alberto Baião Gamito.
Helena Ribeiro Martins.
Idalina Maria Falcão Vermelho Moreira.
Infância dos Anjos Pires Soares.
Isabel Maria Marcelino Paulo.
Isabel Maria Ramos Ganchas.
Isabel Pina Martins Gomes de Oliveira.
Isaura Afonso Martins.
Isilda Barata Nunes Paulino.
João Corista.
João Domingos Teixeira de Barros Barbosa.
Joaquim Ambrósio Alves Carreiras.
Joaquina Antónia Trindade Caracol.
Joffe de Lima Alves.
Jorge Manuel Rebelo Vicente.
José dos Anjos Oliveira.
José Carlos Correia Margarido.
José Joaquim Pires.
José Manuel Henrique de Oliveira.
José Simões Nicolau.
Judite Pereira dos Santos.
Laurinda Maria Vicente dos Santos.
Laurinda do Rosário Farinha Gomes.
Leonilde Dâmaso Martins Ferreira dos Santos.
Lourenço Manuel Drago Monteiro Braga.
Lucinda Lopes Santana Queimado.
Lucinda Ortiz Ascensão de Oliveira Simões.
Luís António Pereira da Silva.
Luísa Isabel da Costa Rodrigues Marques.
Luísa Maria Gonçalves Fernão Pires.
Luísa Maria da Rocha Ferreira.
Manuel Dinis Sales.
Manuel José Faquinha Roma.
Manuel José Fernandes Santiago.
Manuela do Rosário Pires Esteves.
Maria Adelaide Duarte Abreu Pereira.
Maria Adelina de Campos Almeida Diogo.
Maria Alzira da Paixão Capelo Sales.
Maria Antónia da Silva Bernardino Figueirinha.
Maria Benedita Lasso de la Vega e Charters de Sousa Pimentel.
Maria do Carmo dos Reis Piçarra.
Maria Cecília dos Santos e Lopes Tavares Gonçalves.
Maria do Céu Cardoso Barata Pacheco.
Maria do Céu Cardoso Freitas.
Maria Clara Cardoso Martins.
Maria da Conceição Antunes de Oliveira Gonçalves.
Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Maria da Conceição Cruz Antunes Dias Ferreira.
Maria da Conceição Esteves Alberto.
Maria da Conceição de Jesus Jerónimo Lages.
Maria Dulce Cunha Perdigão.
Maria Dulce dos Santos Martins Borges.
Maria Elisabete da Cruz Monteiro Granja.
Maria Estela Pinto Várzea Silva.
Maria Etelvina Figueiredo da Costa Pereira.
Maria de Fátima Farinha Alves Barata.
Maria de Fátima Andrade Santos de Almeida Carvalho.
Maria de Fátima Anjos Nunes dos Santos Batista.
Maria de Fátima Gomes Miranda Ferreira.
Maria de Fátima Machado de Matos Fernandes.
Maria de Fátima Matos Rosado Oliveira.
Maria de Fátima da Silva Coelho.
Maria de Fátima Vieira Lopes Antunes.
Maria Fernanda Cabeçana das Neves Rodrigues Henriques.

Maria Fernanda Costa Simões.
 Maria Fernanda Fernandes Coxo Simões.
 Maria Fernanda Januário Tristão Castro Silva Castilho.
 Maria Fernanda Mendes Baltazar Nunes dos Santos.
 Maria Fernanda Nunes Viana.
 Maria Filomena das Candeias Teixeira Banazol Santos.
 Maria Francisca Moreira Luís dos Santos.
 Maria Gabriela dos Santos Albuquerque.
 Maria Genoveva Pereira Santos Escalera.
 Maria da Glória Antunes Oliveira André.
 Maria da Glória Gonçalves Barbosa da Rocha Alves.
 Maria da Graça de Carvalho Valfigueira Rodrigues Coimbra.
 Maria da Graça Duarte Ribeiro Piçarra.
 Maria Graciete de Oliveira Ferreira.
 Maria Gracinda Ribeiro da Silva.
 Maria Guilhermina Clara Catarino.
 Maria Helena Pestana Grade Lima.
 Maria Helena Quinta Martins.
 Maria Helena Tempera Filipe.
 Maria Irene de Sousa Saldanha Bernardo.
 Maria Isabel Almeida Fernandes Gabriel Abreu.
 Maria Isabel Casaleiro Teixeira.
 Maria Isabel Correia Ferraz.
 Maria Isabel Figueiredo Antunes.
 Maria Isabel de Oliveira Peixoto.
 Maria Isabel Pontes da Silva Santos.
 Maria de Jesus Carlos Rodrigo.
 Maria de Jesus de Sousa Augusto.
 Maria João Cartaxo Simões de Carvalho.
 Maria José Gerales Fatela.
 Maria José Lourenço Bairras.
 Maria José Marques.
 Maria José Mendes Pereira Santos.
 Maria José Nascimento Luís Salgado dos Santos.
 Maria José da Silva Alexandre Ferreira.
 Maria José Sousa Carvalho.
 Maria Judite Marques Fernandes.
 Maria de Lourdes Álvares Pavão Moreirão Bordalo.
 Maria de Lourdes Morgado Cantanhede Rodrigues.
 Maria Luísa Claro Duarte.
 Maria de Lurdes Ferreira Pereira da Silva Gil.
 Maria de Lurdes Pereira Tomé.
 Maria de Lurdes dos Santos Correia de Sampaio.
 Maria de Lurdes da Silva Simões Fraga.
 Maria de Lurdes Teixeira dos Anjos.
 Maria da Luz Aranda Bordalo.
 Maria Madalena Rodrigues Amaral.
 Maria Manuela Baptista Cardoso Ferreira.
 Maria Manuela Besugo Tomé.
 Maria Manuela Bojaca Rodrigues.
 Maria Manuela Costa Cândido.
 Maria Manuela de Jesus Castelhana Morais.
 Maria Marciana da Cunha Gouveia.
 Maria Monteiro Marques.
 Maria Natália Mendes de Almeida Leon Bernardo.
 Maria Odete Leitão da Costa.
 Maria dos Prazeres da Silva Fonseca Costa.
 Maria Rodrigues Santinhos.
 Maria do Rosário Pita Gomes Pinto Pizarro.
 Maria Teresa Cardoso Hilário Fernandes.
 Maria Teresa Videira Antunes de Oliveira.
 Mário Leandro Martins.
 Maurete Maria Campos Borges.
 Noémia Maria Galinholas Baião Caieiro.
 Odete do Nascimento Afonso.
 Olga Manuela Caldeira Braga.
 Olímpia Mendes de Sousa.
 Pascoal Bernardo Fernandes.
 Paula Cristina Loureiro Lopes Amaral.
 Paula Cristina Ramos Arsénio Neves.
 Paula Maria da Purificação Martins.
 Pedro Augusto de Sousa.
 Ramiro Martins Ribeiro.
 Rosa Maria Ribeiro Costa Dominguez Cuña.
 Simão Freire de Ascensão.
 Teodora Furtado Rebelo Bustorff.
 Virgílio Pires de Campos Figueira.
 Vítor Manuel Granja Delgado.
 Zulmira Nunes Alves Duarte.

Candidatos excluídos:

Alda Maria Loureiro da Costa Duque (e).
 Ana Cristina Pereira Rato (b) (c) (d).

Ana Cristina Pintassilgo Coelho (a) (g).
 Ana Isabel Murteira dos Santos Castelo (b) (c) (d).
 António Manuel de Almeida Pinto (b) (c) (d) (e).
 Elsa Manuela Marrecas Fernandes (a) (b) (c) (d).
 Isabel Maria Chambel Nunes (b) (c) (d).
 João Raul do Espírito Santo (b) (c) (d) (e).
 José Carlos Rodrigues Delgado Testas (b) (c) (d).
 Maria Celeste Lopes Antunes (f).
 Maria José da Silva Freitas Mendes (b) (c) (d).
 Maria Rosa Gonzalez Fernandes (b) (c) (d) (e).
 Maria do Rosário Cardoso Dias (b) (c) (d).
 Odete Maria Portela Afonso (b) (c) (d).
 Sonny Ribeiro Mascarenhas Évora (e).

(a) Não declarou no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais exigidos.

(b) Não apresentou o documento exigido na al. b) do n.º 7.2 do aviso de abertura.

(c) Não apresentou o documento exigido na al. c) do n.º 7.2 do aviso de abertura.

(d) Não apresentou o documento exigido na al. d) do n.º 7.2 do aviso de abertura.

(e) Não apresentou o *curriculum vitae* (quatro exemplares).

(f) Só apresentou um exemplar do *curriculum vitae*.

(g) Não tem três anos na categoria de enfermeiro (nível 1), de acordo com o n.º 21 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

23-11-92. — O Presidente do Júri, *José Francisco Lopes de Paiva*.

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 20-10-92 e do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 12-10-92, e em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, destinado ao preenchimento de 74 vagas atribuídas a este Hospital pelo descongelamento a que se referem os Desps. Norms. 57/92 e 160/92 (*DR*, 1.ª-B, de 30-4 e 2-9-92), e das que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso de acordo com o número de quotas atribuídas e a atribuir.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, não existe de momento qualquer efectivo excedente com a categoria de enfermeiro, nível 1.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3 — O local de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, sendo o vencimento aquele que resultar da publicação da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6.1 — O método de selecção acima referido tem carácter eliminatório. A classificação final será de 0 a 20 valores.

6.2 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao conselho de administração do

Hospital de Curry Cabral e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, se for caso disso, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde este vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estar também devidamente homologados e registados;
- Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa nos documentos referidos na al. a);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- Documento comprovativo do tempo de serviço no Hospital de Curry Cabral;
- Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- Um exemplar do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 do presente aviso é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, conforme o disposto no n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1000 Lisboa, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso; ou
- Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1000 Lisboa.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Arlindo Oliveira Jorge, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Franklin Pires Lopes Nabais, enfermeiro-chefe.

Luísa Augusta da Ribeira Ramos Martins, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

António Almeida Gonçalves, enfermeiro-chefe.

Norberto da Silva Martins, enfermeiro especialista.

20-11-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Cardoso de Meneses*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 19/92 (*técnico de 1.ª classe de anatomia patológica*) — *Lista de classificação.* — para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publica-se que se encontra afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal destes Hospitais a lista de classificação do concurso em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

18-11-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Concurso n.º 41/92 (*técnico de 1.ª classe de fisioterapia*). — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe da área de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria, publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e para os que vierem a verificar-se no prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4).

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico de 2.ª classe há, pelo menos, três anos, com bom e efectivo serviço.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido em ... / ... / ..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso n.º 41/92 para técnico de 1.ª classe de fisioterapia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, n.º 279, de 3-12-92.

Em anexo:

Certidão de vínculo, tempo de serviço e classificações (anos, meses e dias);
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... / ... / 92.

... (assinatura).

9 — Poderão os candidatos no final do requerimento fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos currículos), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Arminda Gomes de Pinho Brandão, técnica principal do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Maria Fernandes Antunes, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Elsa Maria Calleres Radich, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Domingues Rodrigues, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.
 Maria Amélia Sousa Gil Sobral Monteiro, técnica principal do Hospital Distrital de Aveiro.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

17-11-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Concurso n.º 81/92 [pessoal técnico superior de saúde (área de laboratório) — assistente] — Constituição de reservas de recrutamento. — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente (área de laboratório) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos índices atribuídos a esta categoria pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que ocorram no prazo máximo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — É requisito especial de admissão possuir vínculo à função pública e o grau de especialista.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Requerimento tipo a apresentar [al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido em ... / ... / ..., residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso para assistente da área de laboratório, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, n.º 279, de 3-12-92.

Em anexo:

Documento do vínculo;
 Documento do grau de especialista;
 Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... / ... / ...

... (assinatura).

8.1 — No final do requerimento, podem os candidatos fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. — No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados na al. a), desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri — a indicar oportunamente.

18-11-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Concurso n.º 82/92 (assistente de anestesiologia). —

1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, de autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Requerimento tipo a apresentar [al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido em ... / ... / ..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso para assistente de anestesiologia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, n.º 279, de 3-12-92.

Pede deferimento.

... / ... / ...

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

Nota. — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

- Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados;

- b) Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Nota. — No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (secção VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José F. Castro Sousa, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António Alves Pereira Mesquita, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Clarinda Silva F. Chaves Loureiro, assistente graduada dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Eduardo Carvalho Erse Tenreiro, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Lopes Craveiro, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

16-11-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-6-92, n.º de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito na Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de nefrologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Possuir experiência comprovada na execução de biópsia renal, diálise peritoneal, hemodiálise e transplante renal.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entre-

gue no Serviço de Pessoal, no endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificado o número e a data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta de documentos previstos na al. a), ou da respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Cândido dos Santos Vilarinho, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. José de Deus Lourenço Gomes, chefe de serviço de pediatria.

Dr.ª Maria Margarida Guimarães Medina, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. Virgílio de Oliveira Senra, assistente de pediatria.

Dr. Manuel Herculano Castro Rocha, assistente de Pediatria.

Todos os elementos fazem parte do quadro do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-6-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de três lugares vagos de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno e válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito na Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de Pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Uma vaga destina-se a candidato que possua simultaneamente experiência nas áreas de cuidados intensivos neonatais e pediátricos adquiridos em centros de reconhecida idoneidade, nacionais ou estrangeiros. Uma vaga destina-se a candidato com experiência na área de imunoalergologia.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, no endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificado o número e a data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta de documentos previstos na al. a), ou da respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI

da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista a convocar através de carta regista com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Cândido dos Santos Vilarinho, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. José de Deus Lourenço Gomes, chefe de serviço de pediatria.

Dr.ª Maria Margarida Guimarães Medina, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. Virgílio de Oliveira Senra, assistente de pediatria.

Dr. Manuel Herculano Castro Rocha, assistente de Pediatria.

Todos os elementos fazem parte do quadro do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital Geral de Santo António

Por despacho do administrador-delegado de 17-11-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração:

Homologadas as actas e a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Margarida Neves Torres	16,720
2.º Alzira da Silva costa	16,668
3.º Maria Teresa de Sousa Moraes	16,532
4.º Maria de Castro Vaz	16,388
5.º Maria Abília Freitas Nunes Lopes	16,304
6.º Hermenegilda Maria Guimarães de Freitas	16,304
7.º Maria Cidália Silva Dóres Pinto	16,172
8.º Ana da Silva Pinto Godinho	16,096
9.º Maria da Trindade da Silva Outeiro	15,964
10.º Maria de Lourdes da Silva Ferreira Duarte Monteiro de Freitas	15,852
11.º Maria Adelaide Dias dos Santos	15,624
12.º Domingos José Leitão Dieguez	15,284
13.º Paulo Manuel Marques Valente	15,272
14.º Rosa Cruz Costa Carvalhas Liz	15,228
15.º Bertilina Alberta Ribeiro Dourado	15,200
16.º Dulce Maria Alves Magalhães Silva Sousa	15,176
17.º Armando Guimarães Monteiro	15,076
18.º Maria Helena Moreira de Barros de Oliveira	15,056
19.º Ilda Gonçalves Dias da Silva Miranda	15,040
20.º Maria de Fátima Souto Pinto Nogueira	15
21.º Maria Adélia Cunha Ribeiro	14,992
22.º Luzia de Jesus Moreira de Seabra	14,976
23.º Maria Albertina da Silva Pinto Silva	14,928
24.º Francisca de Jesus Costa	14,812
25.º Maria Júlia de Carvalho Moraes	14,804
26.º Maria Augusta Duarte Pinho	14,788
27.º Lídia Teresa Rebelo Marques	14,776
28.º Agostinha de Jesus António Neves	14,760
29.º Ana Sousa Antunes Carvalho	14,756
30.º Maria Luísa Moreira dos Santos	14,756
31.º Maria José Malheiro Alves Vieira Santos Cunha ..	14,748
32.º Maria Jesus da Rocha Machado	14,740
33.º Fernanda Castro Moura Santos	14,716
34.º Cassilda da Conceição de Vasconcelos Fonseca Gonçalves	14,700
35.º Edgar dos Santos Mateus	14,688
36.º Ana Ferreira da Costa	14,648
37.º Maria de Lurdes Alves da Palma	14,624
38.º Quitéria Fernandes Marques Ferreira	14,620
39.º Isabel Perpétua Porto de Almeida	14,564
40.º Manuel Moreira da Rocha	14,516
41.º Maria Adelina Ferreira Monteiro Lino	14,500
42.º Celeste Gomes Silva Marques	14,488
43.º Maria Augusta Sousa Pimenta	14,460
44.º Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva	14,456
45.º Maria Alice Rosa de Silva Coelho	14,440

	Valores
46.º Lucília Moutinho Alves Gonçalves	14,408
47.º Maria dos Prazeres Fernandes Soares	14,396
48.º Laudelina Rosa Malheiro Alves Vieira Santos Silva	14,388
49.º Ilda de Sousa Vieira	14,388
50.º Marinha Eduarda de Sousa Martins da Silva	14,368
51.º Maria Amélia Rodrigues	14,368
52.º Maria da Conceição Morais Moura	14,344
53.º Maria de Fátima Moreira de Sousa	14,308
54.º Maria Fernanda Teixeira Gonçalves de Araújo	14,296
55.º Maria Hilma Castelo Mourão	14,296
56.º Maria Aurélia Cardoso de Castro Monteiro	14,272
57.º Maria Lídia de Carvalho Peixoto Martins de Amorim	14,244
58.º Margarida Maria Benigno Porto	14,236
59.º Alexandre Augusto da Fonseca Cunha Lobo	14,224
60.º Maria Martins Jorge Soares	14,208
61.º Maria Fátima Santos Rocha Soares Cunha	14,204
62.º Maria Fernanda Ferreira de Barros de Jesus	14,188
63.º Floriano Augusto Peixoto de Carvalho	14,180
64.º Maria da Conceição Tavares das Neves Marques	14,168
65.º Alfredo Júlio Taveira Morais	14,164
66.º Maria da Glória de Castro Silva Andrade Pinho	14,164
67.º Maria José Machado Rodrigues Santos	14,160
68.º Teresa Rebelo Gomes	14,160
69.º Isabel da Conceição Moura Marques Neves	14,148
70.º Maria das Dores Vieira Ventura de Sousa Carmo e Sousa	14,148
71.º Fernanda Céu Fernandes Horta de Oliveira	14,128
72.º Maria do Céu Pinto	14,120
73.º Maria de Lurdes Almeida Queirós	14,108
74.º Maria Alice de Oliveira Veiga	14,104
75.º Maria Joaquina Alves Pereira	14,072
76.º Ernestina Carolina Fonseca	14,024
77.º Maria Arminda da Silva Lima Rodrigues	14,024
78.º Rosa da Silva Pereira Azevedo	14,008
79.º Isabel dos Santos Pimentel	14,004
80.º Lucília da Conceição Barbosa Alves	14,004
81.º Maria da Soledade Dinis Lourenço Reis	14,
82.º Maria Matilde Xavier Pereira	13,996
83.º Maria Natalina Cardoso Costa Florim	13,992
84.º Maria Adelaide Alves Lourenço Vaz	13,992
85.º Maria Benedita Alves	13,960
86.º Rosa da Conceição Gonçalves de Castro Neves	13,952
87.º Maria de Fátima Alves Martins Dias	13,940
88.º Maria Antónia Monteiro Moura	13,932
89.º Isabel Assunção Rocha Capelo	13,924
90.º Rosa de Jesus Gonçalves Coelho	13,904
91.º Maria Amélia Silva Ribeiro de Oliveira	13,896
92.º Maria da Graça da Cunha Melo	13,884
93.º Edina Conceição Carvalho Cardoso Martins	13,872
94.º Graziela Aurora da Conceição Santos Ferreira	13,864
95.º Maria da Conceição Dias Correia de Almeida	13,812
96.º Maria Deus Porto	13,808
97.º Maria da Glória Martins Ferreira	13,800
98.º Maria Rosa Gomes de Andrade Rocha Nunes	13,784
99.º Ana Amélia Monteiro	13,780
100.º Mabilida Evelina Martins Moura e Silva	13,752
101.º Clementina Conceição Oliveira Bernardo Sousa	13,752
102.º Emília Gomes Dias Fontes	13,740
103.º Maria Manuela Inácia Antónia Santos Pereira	13,740
104.º Filomena da Conceição Possacos Mota	13,732
105.º Antónia de Jesus Teixeira	13,716
106.º Francisco Rebelo de Castro Lopes	13,700
107.º Ana Ferreira de Azevedo	13,684
108.º Maria Isabel da Silva Pinto Porto da Lapa	13,680
109.º Sérgio Alexandre Gonzalez Machado	13,676
110.º Maria Fátima Barrosa Pinto Fontão Dias	13,672
111.º Maria Adelaide Miranda Castelo Branco	13,652
112.º Ana Emília Rebolá Barbosa	13,616
113.º Luísa Paula Mendes Blanco Martinez Cabral	13,608
114.º Joaquina Correia Martins Barbosa	13,608
115.º Maria Angelina da Silva Cunha	13,600
116.º Aristides Caetano Remoaldo	13,596
117.º Cândida Maria Moura Silvano	13,596
118.º Palmira Cunha Pereira Silva Canises	13,592
119.º Maria Vieira de Jesus	13,588
120.º Marília Anjos Duro	13,576
121.º Joaquina Ribeiro de Sousa	13,576
122.º Alzira Maria Alves de Melo	13,568
123.º Maria da Glória de Oliveira	13,536
124.º Elisa Alcina Parada Carmo e Sousa Passechnikoff	13,512
125.º Maria Cândida Machado Gonçalves Loureiro	13,500
126.º Maria de Fátima de Nascimento	13,492
127.º Maria Filomena Leite Martins Ribeiro	13,488

	Valores
128.º Maria Leonor Ferreira Antunes Guimarães	13,480
129.º Luzia da Conceição Silva Teixeira Barros	13,412
130.º Laura da Costa Gomes Brandão	13,396
131.º Maria Emília dos Santos Borges Lopes	13,352
132.º Natália Neves Pereira Oliveira	13,336
133.º Isabel Maria Bessa de Albuquerque d'Orey Leça	13,324
134.º Helena Manuela Ferreira Queirós Costa	13,324
135.º Maria Alice Mourão Dinis Monteiro	13,324
136.º Maria da Glória Barros Machado Teles Tavares	13,296
137.º Fernanda Marina da Conceição Azevedo Oliveira	13,296
138.º Maria Benedita Salgado Teixeira	13,292
139.º Ema Paula Magalhães Almeida Lemos	13,264
140.º Maria Adelaide Costa Oliveira	13,264
141.º Maria Celeste da Silva Ribeiro	13,244
142.º Helena Gerales Simões	13,224
143.º Maria Adelaide dos Santos Pinto Rendeiro	13,220
144.º Maria Augusta Martins Guimarães	13,180
145.º José Júlio Fontes	13,172
146.º Belmira Pereira Quintela de Lemos Pimenta da Fonseca	13,140
147.º Maria da Conceição Fernandes Machado	13,124
148.º Maria Rosa Sousa Pereira	13,120
149.º Cecília Maria Barbosa de Sousa	13,104
150.º Maria Fátima Pereira dos Santos Silva	13,100
151.º Albertina Celeste Carneiro Perdigão	13,048
152.º Olívia da Conceição Pereira Barbosa Martins	13,012
153.º Maria de Jesus Silva Ferreira Teixeira Luís	12,968
154.º Elisabete Teixeira Santos Pereira	12,920
155.º Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares	12,872
156.º Maria Cândida Costa Rebelo Araújo Oliveira	12,868
157.º Maria Mendes da Silva Morgado	12,864
158.º Maria Irene Rodrigues Costa Duarte	12,828
159.º Maria da Graça Pinto Marinho	12,604
160.º Maria Emília Gonçalves Guedes de Figueiredo	11,928

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação da presente lista.

17-11-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 11/92, externo de ingresso para a categoria de enfermeiro. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se publica a lista de admissão ao concurso de ingresso para a categoria de enfermeiro do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 222, de 25-9-92, a p. 9028:

a) Candidatos admitidos:

Adélia Rosa Gomes Ferreira.
 Alcides Silva Rodrigues.
 Aldora dos Santos Monteiro Lopes.
 Alice Maria da Silva Resende Mouta.
 Alzira Maria Fernandes Figueiredo Nobre.
 Ana Alexandra Figueiredo Salreta.
 Ana dos Anjos Lemos Ferreira.
 Ana Clara da Silva Gomes.
 Ana Cristina Adelino Lopes.
 Ana Cristina Figueira Grencho Rodrigues.
 Ana Cristina de Oliveira Graça e Pedrosa.
 Ana Cristina Trindade Magalhães.
 Ana Gabriela Marto Rodrigues de Sousa.
 Ana Luísa Dias Jourdan.
 Ana Luísa Lopes Marques.
 Ana Paula Jaime Marinho.
 Ana Paula Neves Teixeira.
 Ana Paula Rodrigues Curto Avelar.
 Ana Sofia Gonçalves Sales.
 Ana Teresa Pinto de Sá e Brito Henriques.
 Anabela Alves Morais Jorge.
 Anabela da Graça Amaro Pereira Mendes.
 Anabela Marques dos Santos.
 Anabela Rodrigues Carvalho Raposo.
 António Filipe Figueiredo Dias Freixo.
 António José Antunes Gonçalves.
 Benvida de Fátima Fagundes da Silva.
 Brígida Campanacho dos Reis.
 Cacilda Manuela Duarte.
 Carla de Fátima Almeida dos Santos Mendes.
 Carla Maria Lopes de Vasconcelos.
 Carlos Alberto Ferreira Bonito.

Carlos Antero Guerra Monteiro Rodrigues.
 Carlos Miguel Ferreira Calado.
 Cilene Maria Raposo Machado.
 Clara Maria de Aguiar Nogueira Amaral.
 Clara Maria Nunes de Noronha.
 Clarisse dos Santos Melo.
 Cristiana Violante Soares da Costa.
 Cristina Isabel Resende Catarino.
 Cristina Mafalda Silvestre Rocha.
 Cristina Maria Alves Dias.
 Cristina Maria Pires Gonçalves.
 Cristina Paula Ramalho Sena Martins.
 Daniel Esteves da Silva.
 Diolinda Cardoso de Espírito Santo Bernardo.
 Dulce de Fátima Guerreiro Cachata.
 Dulce Maria Encarnação Silva Dias Monteiro.
 Eduardo Manuel Frazão Baltazar.
 Elsa Luísa Marques Guerreiro.
 Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães.
 Esperança Maria Cipriano Sousa da Silva Matos.
 Fátima Maria Alves Pedro Ventura.
 Fernanda Isabel Oliveira Santos.
 Fernanda Maria Mendes Costa.
 Fernando Manuel Gil Morais.
 Francisca Maria Frasquilho Montemor Gomes.
 Francisco José Vaz Nunes Amaral.
 Guilhermina da Conceição Palma Salgueiro.
 Graciete Beatriz Dias.
 Henriqueta Maria Esteves Rio Ferreira.
 Hermínia de Jesus Palitos.
 Hermínia Maria de Jesus dos Santos Matos.
 Ilda Maria Henriques Batista.
 Irene da Silva Branquinho.
 Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca.
 Isabel Maria Azevedo Gonçalves da Costa.
 Isabel Maria Ferreira Correia.
 Isabel Maria Guedes Lopes Henriques.
 Isabel Maria Teixeira dos Santos.
 João Alexandre de Almeida Antunes Meira.
 João Francisco Larguinho Nobre.
 João José Gaspar Miguéns.
 João Manuel da Costa Azenha Margato.
 José António Vedes Rodrigues da Silva.
 José Joaquim Presa da Fonte.
 Lúcia Maria Parreira Conim.
 Lina Isabel Valente de Almeida.
 Lina Maria Duque Martins.
 Lina Maria Godinho Camacho Franceschi.
 Lúcia Maria Lopes Ferreira Matos.
 Lucinda Dantas Lopes.
 Lucinda Nina Gerales Martins do Carvalho.
 Luís Agumelo do Rego Dias.
 Luís Manuel Martins Diniz.
 Luísa Cristina de Pina Cabral Landa Gonçalves Monteiro.
 Mafalda Sofia Santos Brás.
 Manuel Alfredo Esteves Cardoso.
 Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
 Marco Paulo Bina de Sousa Anselmo.
 Margarida Rosa Salazar Direitinho.
 Maria Alice dos Santos Peta Gomes.
 Maria Augusta Ferreira Pires.
 Maria Celina Líbano Caldeira.
 Maria do Céu Casimiro Farinha.
 Maria Clara Pinto Quaresma.
 Maria da Conceição Cabrita Quinta Queimada.
 Maria Delfina Ramos Mendes André.
 Maria Dulce Miguel Cebola.
 Maria Dulce de Sousa Natário da Silva Nunes.
 Maria Elizabeth Dinis Monteiro.
 Maria Emília da Cruz Duarte Leal.
 Maria Isabel Gomes de Almeida.
 Maria Isabel Portugal Nozes Pires.
 Maria Isabel da Silva Alcobia.
 Maria Isabel Silva Serras.
 Maria de Jesus da Costa.
 Maria João Cristóvão da Silva.
 Maria João Ferreira Medeiros Pereira Bruno.
 Maria João Furtado Rodrigues Guedes de Andrade.
 Maria João da Silva Tavares Valério.
 Maria José Cardoso de Oliveira.
 Maria José Gomes Inácio.
 Maria de Lurdes Alves de Brito Barbosa.
 Maria de Lurdes Alves Moreira.

Maria de Lurdes Pereira Tomé.
 Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita.
 Maria Manuela Mendes Gaspar.
 Maria Margarida Gameiro Torres Paulo.
 Maria Otilia Brites Zangão.
 Maria Paula Felício da Conceição.
 Maria Rosa Pereira Carapeta.
 Maria do Rosário da Costa Barroso.
 Maria Virgínia Ferreira Resina.
 Mariana de Fátima Fernandes Pinto da Costa.
 Martina Isabel Resendes Silva Medeiros.
 Matilde Maria Cardoso Freitas.
 Miquelina Marlene Pinto Varelas.
 Olga Maria Martins de Sousa.
 Ondina Maria Esteves Esperança Garcia.
 Patrícia Carla da Silva Pereira Dias Castanheira.
 Paula Cristina de Campos Rodrigues.
 Paula Cristina Gomes Dias.
 Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes.
 Paula Fernanda Lopes Cardoso.
 Paula Margarida Rodrigues Loureiro.
 Paula Maria Figueiredo Dias.
 Paula Maria Relvas Pedro.
 Paula Maria dos Santos Esteves Isidoro da Costa Peixoto.
 Paula Rute Fernandes Morais.
 Paulo Alexandre Seixas Malta.
 Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita.
 Paulo Sérgio Ferreira da Silva Marques.
 Proffrio Gomes Guedes.
 Regina Maria Proença Esteves Filipe Simões.
 Ricardo Paulo Abrantes Cariano Pinto.
 Sandra Maria Jannotti Quitão Rodrigues da Silva.
 Sónia Maria Vilarinho Ganiho.
 Sónia Paula Rocha de Sousa Gonçalves.
 Susana Ermelinda Ferreira dos Santos Monteiro.
 Susana Maria de Jesus da Silva Ferreira.
 Suzete Maria Barros Alves.
 Teresa Maria Morais Borges.
 Teresa Maria Pedrosa Ruivo da Silva Costa.
 Vivian Vilela Pinheiro.

Candidatos excluídos:

Alfredo Batista Gonçalves (por não apresentar certificado de habilitações literárias e três exemplares do *curriculum vitae*).
 Inácia Soares Santana Amado Jacinto (por não apresentar três exemplares do *curriculum vitae*).
 Maria de Jesus José Gil Fradique (por não apresentar documento comprovativo das habilitações literárias e habilitações profissionais).

2 — Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, interpor recurso ao conselho de administração deste Hospital no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da lista de admissão.

18-11-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Elisa Santos Fita*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada para consulta no Serviço de Pessoal a lista de classificação final relativa ao concurso interno condicionado para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal do quadro do Hospital Distrital de Almada (Hospital de Garcia de Orta).

16-11-92. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para os devidos efeitos comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 14-10-92, foi alterada a constituição do júri do concurso para assistente hospitalar de cardiologia (perfil: experiência em ecografia geral e especializada), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 205, de 5-9-92 ficando o mesmo assim constituído:

Presidente — Prof. Doutor Luciano Ravara, adjunto do director clínico do Hospital de Santa Maria.
 Vogais efectivos:

Prof. Doutor Hugo Mário T. Costa Madeira, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.
 Dr. Rui Manuel Dias Monteiro Santos, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Dr. Amílcar Araújo e Silva, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.
Dr.ª Maria Isabel Dionísio Alves Silva, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

21-10-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Para os devidos efeitos faz-se público que fica anulado o concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de encarregado dos serviços gerais existente no quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92, em virtude do mesmo ter ficado deserto. (Não cerece de fiscalização do TC.)

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 11-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 368/89, de 7-12, rectificada pela Port. 1157/91, de 8-11.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10 e 427/89, de 7-12.

3 — Validade do concurso — esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, admissão de doentes, aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho — Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1400 Lisboa.

6 — Vencimento — correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os oficiais administrativos principais e os tesoureiros posicionados no 2.º escalão ou superior.

8 — Método de selecção — serão utilizados como método de selecção a avaliação curricular e entrevista.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso

declare, sob compromisso de honra, sobre um selo fiscal de 162\$, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida, administrador-delegado do Hospital de São Francisco Xavier.
Vogais efectivos:

António Francisco Félix, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier.

Aida Maria Ferraria Neto Matos Garcia, técnica superior de 2.ª classe jurista do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Maria Alice Augusta Ribeiro Lucas, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier.

Carlos Alberto Batista Nunes Correia Félix, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 233, de 9-10-92, rectifica-se que onde se lê «Lista de classificação final dos enfermeiros admitidos ao concurso de enfermeiros graduados, nível 1» deve ler-se «Devidamente homologada pelo conselho de administração e em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista da classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso, nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 122, de 27-5-92».

De acordo com o n.º 23 do art. 33.º do Dec.-lei acima mencionado, os candidatos podem recorrer no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

16-11-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 29-10-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas vagas a prover nos termos do n.º 6.3 do presente aviso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia vascular ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares — uma vaga.

6.3.2 — Experiência de colheita e transplantação renal — uma vaga.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instrua o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição dos júris:

Presidente — Dr. Alberto Manuel Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Sem exigências particulares:

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor António Fernandes de Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, chefe de serviço de cirurgia vascular, com funções de direcção, do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Fernanda Menezes Pinto Viana Ribeiro Braga, chefe de serviço de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Alberto Vilar Queirós, chefe de serviço de cirurgia vascular, com funções de direcção, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 2.º Dr. Rui Manuel Gonçalves Fernandes de Almeida, assistente hospitalar de cirurgia vascular do Hospital de Santo António.

Experiência de colheita e transplante renal:

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor António Fernandes de Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, chefe de serviço de cirurgia vascular, com funções de direcção, do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Benigno Maia e Silva Delgado, assistente de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Alberto Vilar Queirós, chefe de serviço de cirurgia vascular, com funções de direcção, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 2.º Dr. Rui Manuel Gonçalves Fernandes de Almeida, assistente de cirurgia vascular do Hospital de Santo António.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 255, de 4-11-92, a p. 10 396, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. — [...]

6.3.3 — Experiência comprovada em cromotografia, designadamente em HPIC — uma vaga.

deve ler-se:

Aviso. — [...]

6.3.3 — Experiência comprovada em cromatografia, designadamente em HPLC — uma vaga.

17-11-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Nos termos do estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9-11-92, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90, com as rectificações publicadas no DR, 2.ª, 96, de 24-8-92, e 120, de 5-5-92, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR do presente aviso.

17-11-92. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Barcelos

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que Esmeralda Emília Teixeira Santos Carneiro apresentou declaração de desistência do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, 12.º supl., de 31-12-91, no qual ficou classificada em 1.º lugar, conforme lista de classificação final, sendo o aviso publicado no DR, 2.ª, 116, de 20-5-92, pelo que o concurso ficou deserto, pela inexistência de outros candidatos.

16-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11-11-92, de acordo com o plano

anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 6-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga citada e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Barcelos ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas e satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista em obstetrícia/ginecologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.2 — Condições especiais (perfil) — é exigência particular a experiência comprovada em ecografia obstétrica numa perspectiva do desenvolvimento do serviço de obstetrícia para prestação de cuidados perinatais.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital Distrital de Barcelos.

Vogais efectivos:

Amaro Fernandes Martins, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Barcelos.

António Maria de Sousa Cunha, assistente graduado de obstetrícia/ginecologia do Centro Hospitalar de Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

José Manuel Gonçalves de Matos Cruz, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Mário Teixeira Vaz, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Barcelos.

11 — O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

13-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica, após homologação do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 12-11-92, a classificação final do único candidato ao concurso para provimento de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar:

Dr. Arnaldo João Rodrigues — 18,8 valores.

13-11-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-11-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado para o preenchimento de seis lugares vagos no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas anunciadas à data da abertura deste concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Vencimento — o vencimento de enfermeiro graduado é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Cantanhede, sito na Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede, e o concurso unicamente a ele respeita.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º, e com a al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/81, de 8-11.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os enfermeiros, nível 1, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou equivalente legal (classificação de serviço não inferior a *Bom*), nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91 de 8-11.

8 — Formalização de candidatura — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for expedido acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se o houver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *DR* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Junto com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A não apresentação dos documentos mencionados no n.º 9 é causa de exclusão.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Marques Monteiro, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

José Maria Maia Gomes, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Cantanhede.

Maria da Graça Pereira de Oliveira Cruz Leitão, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Silva Pereira de Melo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cantanhede.

Egídio Manuel Patrão Cruz Reis, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Cantanhede.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Encontra-se afixada, após recurso, a nova lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de encarregado de sector, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-92.

16-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Rectificação. — Por se ter verificado um lapso de ordenação da lista de classificação final do concurso interno de acesso (nível 1) para provimento de sete lugares de enfermeiro graduado, publicada no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-92, a p. 10 076, a seguir se faz nova publicação da mesma, devidamente rectificada:

	Valores
1.º Filipe José Sousa Viana.....	17,8
2.º Luísa Maria Rodrigues Cardoso	17,7

Valores

3.º Carla Maria Rodrigues Parente Brito Machado Silva	17,5
4.º Isilda Maria Soares Barbosa	17,3
5.º Maria do Carmo Pereira Fiúza da Rocha ..	16,8
6.º Maria Clementina Fernandes Alves Gave ...	16,65
7.º Maria Filomena Conceição Barbosa	15,35
8.º Maria do Céu Silva Lima	15,05
9.º Paula Cristina Gonçalves Araújo — a)	14,75
10.º Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva — a))	14,75
11.º Maria de Lurdes Lima Ribeiro Bragança — a)	14,65
12.º Maria de Fátima Afonso Videira — a)	14,65
13.º Maria Lucília Carvalho Pereira Peixoto — a)	14,65
14.º Maria Teresa da Cunha Antas da Gama — b)	14,55
15.º Teresa Maria Gonçalves Soares — b)	14,55
16.º Vera Paula Mendes Barroso	14,5
17.º Paula Filomena Alcobia Ribeiro — a)	14,45
18.º Rui Adriano Cabral Páris — a)	14,45
19.º António Nicolau Martins Correia — c)	14,4
20.º Helena Maria Pereira Arouca — c)	14,4
21.º Ana Clara Pereira Cruz	14,3
22.º Ana Paula Ribeiro Morais da Rocha Pereira	14,15
23.º Felicidade Batista Enes da Silva	14,05
24.º Maria de Jesus Pinheiro Alves Amorim — a)	13,8
25.º Martinho Amorim de Sousa — a)	13,8
26.º Maria Cristina Pires Ferreira Fornels	13,55
27.º Engrácia Manuela de Castro da Silva Peixoto	12,15
28.º Maria Inês Abreu Malheiro Penha da Rocha	11,35
29.º Maria Deolinda Ribeiro Alves	11,2

Em caso de empate, levaram-se em linha de conta os parâmetros abaixo discriminados, por ordem de prioridades:

- Nota de curso;
- Tempo de serviço;
- Ser detentor de categoria.

18-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Elisabeth Felgueiras Rodrigues*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Rectificação. — Por ter saído com incorrecção a constituição do júri constante no n.º 15 do aviso de abertura do concurso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas, publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 5-11-92, novamente se publica:

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria dos Anjos Monteiro Marques Miranda, técnica de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital de São João:

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Ventura Machado, técnica de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Maria Helena Figueiró Pinheiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Laura da Costa Ramalho, técnica de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Emília Maria Fernandes da Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para enfermeiros graduados, nível 1. — Para conhecimento dos interessados informa-se que se encontra afixada no serviço de pessoal deste Hospital a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 19-11-92.

Não havendo reclamação no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, esta lista converter-se-á em definitiva.

20-11-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno de ingresso na carreira administrativa (terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital), aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, e objecto da decisão revogatória do despacho de homologação da primitiva lista de classificação final, proferido pela inspectora superior de administração hospitalar que a nova lista classificativa final, em resultado da repetição da prova prática de dactilografia, se encontra afixada na data desta publicação no *placard* de avisos do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — *Concurso para enfermeiros, nível 1.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2-11-92, e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e da circular informativa n.º 6/92 do Departamento de Recursos Humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de 30 lugares vagos de enfermeiro e dos que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do presente concurso.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo período de dois anos contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, considerando as quotas de descongelamento de pessoal de enfermagem atribuídas a este Hospital pelos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, 1.ª, de 3-4-92 e de 2-7-92, e dos despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Saúde de 23-5 e de 2-7-92, e as que vierem a ser atribuídas durante a validade do concurso.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua de Aurélio Ricardo Belo, 2560 Torres Vedras.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela n.º 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro, nível 1.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11;

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, solicitando a admissão ao concurso e a entregar pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dele fazendo constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *DR* onde vem publicitado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Documento comprovativo do estabelecimento ou serviço onde exerce funções, da categoria, o tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;

- d) Documento comprovativo do curso pós-básico, se for caso disso, com menção da nota final;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- h) Certificados médicos comprovativos da posse de robustez física e psíquica necessárias, da inexistência de doença contagiosa e do cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas f), g) e h) do n.º 10 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a apresentação no caso de provimento.

11 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — Constituição do júri:

Presidente — *Maria Luísa dos Santos Roque Antunes*, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Margarida Cândida Moço Saldanha, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Fernanda Maria Sarreira Tomás Onofre Fonseca Jesus, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

António Duarte Manso, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Maria Marta Batista Castro, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Torres Vedras.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10-11-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Viseu

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com deficiência, a seguir se rectifica o n.º 2 do aviso de abertura do concurso interno para provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92:

2 — [...]

2.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder ter de desenvolver actividades de colaboração com outras instituições com os quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos, dentro dos princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com deficiência, a seguir se rectifica o n.º 2 do aviso de abertura do concurso interno para provimento de um lugar de assistente de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-92:

2 — [...]

2.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder ter de desenvolver actividades de colaboração com outras instituições com os quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração, dentro dos princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

18-11-92. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 9-11-92 e para os efeitos consignados no n.º 33.º da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do con-

curso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro desta Maternidade, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92:

	Valores
Dr.ª Maria João Coelho de Melo Cascais.....	16,5
Dr. João Manuel Martins Tavares Marques	12,6
Dr.ª Isilda Maria Moreira Mendes Silva Alves.....	12,3

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 34.º da secção VII da portaria supra-indicada.

10-11-92. — O Director, Luís Elmano Barroco.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento de enfermeiros especialistas. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30-9-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e da circular informativa n.º 6/92 do Departamento de Recursos Humanos, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos externos gerais de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos da carreira de enfermagem:

- 15 lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica;
- 10 lugares de enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica;
- 2 lugares de enfermeiro especialista de saúde pública;
- 3 lugares de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Na sequência de descongelamento de quotas de pessoal de enfermagem atribuídas a esta Maternidade, na sequência dos Desp. Norm. 57/92 e 160/92, publicados no DR, 1.ª, de 3-4-92 e de 2-9-92, e dos despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5-92 e de 2-7-92, podem candidatar-se aos presentes concursos os indivíduos habilitados com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa das áreas de especialização em enfermagem referidas no n.º 1 do presente aviso.

3.2 — Todos os candidatos devem ainda estar na posse dos requisitos gerais de admissão aos presentes concursos, previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

5 — Local de trabalho — situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro especialista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente contra recibo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando admissão ao concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do DR onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3.1 do presente aviso;

- c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 3.2 do presente aviso;
- d) Documento emitido pelo estabelecimento ou serviço onde exerce funções comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos na al. c) do n.º 9 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a apresentação no caso de provimento.

10 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 34.º e na al. a) do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e ainda de acordo com as orientações emanadas na circular informativa n.º 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos, os júris dos respectivos concursos, em actas de 12, 15 e 19-10-92, estabeleceram os seguintes critérios de selecção dos candidatos aos presentes concursos:

a) A classificação final será a que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 10) + (FPBE \times 2) + (HL \times 4)}{22}$$

em que:

CF = classificação final;

NCS = nota do curso de especialização, que será, para o caso dos especialistas com o curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas, a que resultar da fórmula seguinte:

$$NCE = \frac{(NCI \times 2) + (NCPAEE \times 1)}{3}$$

em que:

NCI = nota do curso de especialização inicial;

NCPAEE = nota do curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas;

EP = Experiência profissional, sendo que:

Sem experiência profissional na área da especialização — 10 pontos;

Com experiência profissional na área da especialização — acresce ao valor acima referido, e até ao máximo de 20 pontos, 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas;

0,5 pontos por cada ano completo de profissão, desde que não ultrapasse os 20 pontos acima referidos;

FPBE = formação pós-básica superior ao curso de especialização em Enfermagem, sendo que:

Sem formação pós-básica de nível superior ao curso de especialização em enfermagem — 10 pontos;

Com o curso de Administração de Serviços de Enfermagem — acrescem ao valor acima referido 5 pontos;

Com o curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem — acresce aos 10 pontos iniciais 3 pontos;

Com um curso superior de Gestão equivalente a licenciatura — acrescem aos 10 pontos iniciais 5 pontos;

Com outro curso superior equivalente a licenciatura — acrescem aos 10 pontos iniciais 3 pontos;

HL = habilitações literárias, sendo que:

Habilitações literárias necessárias à equivalência aos estudos superiores especializados — 10 pontos;

Habilitações literárias superiores ao 12.º ano — 15 pontos;

- b) Em caso de empate como resultado da aplicação da fórmula indicada na al. a), são factores de preferência, pela ordem indicada e de acordo com os n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

1.º Habilitação académica de grau mais elevado;

2.º Melhor nota final no curso de formação pós-básica;

3.º Maior antiguidade no estabelecimento onde decorre o concurso.

Se ainda assim subsistir igualdade de classificação, recorrer-se-á à antiguidade na profissão.

13 — Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30-9-92, os júris dos presentes concursos terão a seguinte constituição:

a) Área de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais efectivos:

Sónia Maria Apolinário de Almeida Lança, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Maria Lúcia Palmela Paixão, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria Nélia da Fonseca Nobre Vilhena, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Isilda Martins Terras Marques, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

b) Área de saúde infantil e pediátrica:

Presidente — Maria do Céu Silva Henriques Almeida, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Andrade Trindade de Moraes, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

Maria Augusta David Oliveira, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Dias Coimbra, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

Antónia do Carmo Faustino Castor, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

c) Área de saúde pública:

Presidente — Maria Rafaela de Medeiros Iria Revez, enfermeira-supervisora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Pires Barreiros Gonçalves, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESP.

Cacilda Palhas dos Santos Cruz, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Martins Moraes, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESP.

Maria Judite Silva, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMP.

d) Área de enfermagem médico-cirúrgica:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda dos Santos Caiado de Almeida, enfermeira-chefe do Hospital Distrital do Montijo, com o CEEMC.

Otilia Berta Santiago Esteves, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria José Felício dos Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Marta, com o CEEMC.

Célia Pereira da Silva, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

13.1 — Os presidentes dos respectivos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Aviso. — Concurso externo geral de acesso para provimento de enfermeiros especialistas. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30-9-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e da circular informativa n.º 6/92 do Departamento de Recursos Humanos, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos para provimento dos seguintes lugares vagos da carreira de enfermagem:

- 30 lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica;
- 10 lugares de enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica;
- 2 lugares de enfermeiro especialista de saúde pública;
- 3 lugares de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade:

2.1 — Para a área de saúde materna e obstétrica, o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data de publicação no DR da respectiva lista de classificação final e visa o preenchimento das 30 vagas existentes e das que vierem a ocorrer dentro do referido prazo de validade.

2.2 — Para as restantes áreas, os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Estar vinculado à função pública e possuir os requisitos especiais de acordo com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- b) De entre os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- c) De entre os enfermeiros (nível 1) habilitados com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

3.2 — Todos os candidatos devem ainda estar na posse dos requisitos gerais de admissão aos presentes concursos, previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Local de trabalho — situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro especialista.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente contra recibo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando admissão ao concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do DR onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3.1;

- c) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 3.2 do presente aviso;
- d) Documento passado pelo estabelecimento ou serviço onde exerce funções comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, assim como a classificação referente aos anos de 1988, 1989 e 1990 ou apenas do ano de 1990, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos na al. c) do n.º 8 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a apresentação no caso de provimento.

10 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 34.º e na al. a) do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e ainda de acordo com as orientações emanadas na circular informativa n.º 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos, os júris dos respectivos concursos, em actas de 12, 15 e 19-10-92, estabeleceram os seguintes critérios de selecção dos candidatos aos presentes concursos:

- a) A classificação final será a que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 10) + (FPBE \times 2) + (HL \times 4)}{22}$$

em que:

CF = classificação final;

NCS = nota do curso de especialização, que será, para o caso dos especialistas com o curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas, a que resultar da fórmula seguinte:

$$NCE = \frac{(NCI \times 2) + (NCPAEE \times 1)}{3}$$

em que:

NCI = nota do curso de especialização inicial;

NCPAEE = nota do curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas;

EP = experiência profissional, sendo que:

Sem experiência profissional na área da especialização — 10 pontos;

Com experiência profissional na área da especialização — acresce ao valor acima referido, e até ao máximo de 20 pontos, 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas;

0,5 pontos por cada ano completo de profissão, desde que não ultrapasse os 20 pontos acima referidos;

FPBE = formação pós-básica superior ao curso de especialização em Enfermagem, sendo que:

Sem formação pós-básica de nível superior ao curso de especialização em enfermagem — 10 pontos;

Com o curso de Administração de Serviços de Enfermagem — acrescem ao valor acima referido 5 pontos;

Com o curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem — acresce aos 10 pontos iniciais 3 pontos;

Com um curso superior de Gestão equivalente a licenciatura — acrescem aos 10 pontos iniciais 5 pontos;

Com outro curso superior equivalente a licenciatura — acrescem aos 10 pontos iniciais 3 pontos;

HL = habilitações literárias, sendo que:

Habilitações superiores ao 12.º ano — 20 pontos;

Habilitações iguais ao 12.º ano — 15 pontos;

Habilitações iguais ao 11.º ano — 15 pontos;

Habilitações iguais ao 9.º ano — 12 pontos;

Habilitações inferiores ao 9.º ano — 10 pontos;

- b) Em caso de igualdade de classificação preferem sucessivamente os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenhem funções no estabelecimento ou serviço interessado (n.º 6 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

13 — Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30-9-92, os júris dos presentes concursos terão a seguinte constituição:

a) Área de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais efectivos:

Sónia Maria Apolinário de Almeida Lança, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Maria Lúcia Palmela Paixão, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria Nélia da Fonseca Nobre Vilhena, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Isilda Martins Terras Marques, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

b) Área de saúde infantil e pediátrica:

Presidente — Maria do Céu Silva Henriques Almeida, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Andrade Trindade de Moraes, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

Maria Augusta David Oliveira, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Dias Coimbra, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

Antónia do Carmo Faustino Castor, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESIP.

c) Área de saúde pública:

Presidente — Maria Rafaela de Medeiros Iria Reves, enfermeira-supervisora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Pires Barreiros Gonçalves, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESP.

Cacilda Palhas dos Santos Cruz, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Martins Moraes, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESP.

Maria Judite Silva, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMP.

d) Área de enfermagem médico-cirúrgica:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda dos Santos Caiado de Almeida, enfermeira-chefe do Hospital Distrital do Montijo, com o CEEMC.

Otilia Berta Santiago Esteves, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

Vogais suplentes:

Maria José Felício dos Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Marta, com o CEEMC.

Célia Pereira da Silva, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com o CEESMO.

13.1 — Os presidentes dos respectivos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

4-11-92. — O Director, Luís Elmano Barroco.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através dos Desps. Norms. 57/92, de 9-4, e 160/92, de 31-7, publicados no DR, 1.ª, 100, de 30-4-92, e 202, de 2-9-92, respectivamente, e comunicadas a este Centro Hospitalar pelo Departamento de Recursos Humanos através dos ofícios n.ºs 6904, de 2-9-92, e 6925, de 3-9-92. Através de consulta à DGAP, constatou-se a inexistência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados nesta área.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o mencionado no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante da tabela I a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos.

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias legalmente exigíveis;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e psíquica necessárias, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar e entregue no Serviço de Pessoal, nas horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data, série e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e identificação da categoria e serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue susceptíveis de influírem na avaliação a que se procederá.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem ou equivalente, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na al. a);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Outros documentos que possam fazer prova das qualidades que invocam;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

8.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b), c) e g) do número anterior, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados comprovativos de possuírem a robustez necessária, não sofrerem de doença contagiosa e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos, caso em que deverá ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º e com a al. a) do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no DR, nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — O júri do concurso é composto por:

Presidente — Manuel António dos Santos Ferreira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

Vogais efectivos:

Baltazar Ricardo Monteiro, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

José Manuel A. Figueiredo, enfermeiro especialista do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

Vogais suplentes:

Maria Helena Lindinho Cruz, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

Evangelina Ribeiro Semeão, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16-11-92. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Ao abrigo do art. 23.º e do n.º 3 do art. 18.º do regulamento anexo à Port. 881/91, de 27-8, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente da carreira de clínica geral desta Administração Regional de Saúde, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, de 16-10-91, p. 10 295, homologada por despacho do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de 4-11-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, onde poderá ser consultada todos os dias, nas horas normais de expediente.

16-11-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, Norberto Borges Cardador.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno condicionado de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial no Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, cujo aviso de abertura foi divulgado através da *Ordem de Serviço*, 21/91, de 18-10, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, Guarda, onde poderá ser consultada.

Da lista cabe recurso no prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no DR.

13-11-92. — O Presidente do Júri, José Carlos Travassos Relva.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15-17,

para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar sanitário principal (grau III) da carreira de técnico auxiliar sanitário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92.

16-11-92. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Hélia Santos Duarte Félix*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Louvor. — Ao passar à situação de aposentado, é meu dever louvar o enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Mangualde, António Marques Pina, pela dedicação, competência e humanidade amplamente demonstradas ao longo de toda a sua carreira.

6-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel H. Mota Faria*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 13-11-92 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares na categoria de telefonista do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-92.

16-11-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 13-11-92 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 154, de 7-7-92.

18-11-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-92, a p. 9495, pelo que onde se lê «João Crisóstomo Ferreira Machado Camacho» deve ler-se «João Crisóstomo Ferreira Camacho».

12-11-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 107/SESS/92. — O Dec.-Lei 203/90, de 20-6, que estabelece o regime de duração do trabalho dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, prevê, no n.º 2 do seu art. 4.º, a adopção de uma duração semanal de trabalho superior a trinta e cinco horas semanais. O Dec. Regul. 7/92, de 23-4, determina os critérios a que deve obedecer a adopção do referido regime de duração mensal de trabalho acrescida.

Considerando a proposta apresentada pelo director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian;

Considerando as funções e actividade exercidas na área de fisioterapia pela técnica especialista Lina Maria Faria Galinha;

Considerando ainda o número total dos lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro daquela instituição;

1 — Autorizo a fisioterapeuta Lina Maria Faria Galinha, do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, a praticar o regime de duração mensal de trabalho acrescida, nos termos do Dec. Regul. 7/92, de 23-4.

2 — O acréscimo de remuneração previsto no n.º 1 do art. 2.º do supracitado diploma deve ser calculado sobre o índice correspondente ao escalão da categoria de técnico especialista em que a funcionária está posicionada, constante do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9-11-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 109/SESS/92. — Dou por findo, a seu pedido, o destacamento da escriturária-dactilógrafa do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social Carlota Joaquina La-

ges Correia Henriques de Carvalho, com efeitos a partir de 30-10-92, inclusive.

12-11-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 110/SESS/92. — De acordo com o Dec.-Lei 272/88, de 3-8, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público no País.

Considerando que a obtenção do curso de pós-graduação em Gestão e Administração Pública da Universidade do Minho pelo técnico superior de informática principal Fernando Jorge da Costa Baptista Simões se reveste de interesse para os serviços onde está integrado;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social do Porto é favorável à frequência do referido curso;

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 13-11, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro ao técnico superior de informática principal Fernando Jorge da Costa Baptista Simões, nos seguintes termos:

De 16 a 27-11-92;
De 4 a 15-1-93;
De 1 a 12-3-93;
De 26 a 30-4-93;
De 3 a 7-5-93;
De 21 a 25-6-93.

2 — A equiparação a bolseiro implica a dispensa total do serviço nos referidos períodos.

16-11-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 111/SESS/92. — De acordo com o Dec.-Lei 272/88, de 3-8, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público no País.

Considerando que a obtenção do curso de pós-graduação em Gestão e Administração Pública da Universidade do Minho pelo técnico superior de 2.ª classe Armando Pereira Cardoso se reveste de interesse para os serviços onde está integrado;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social do Porto é favorável à frequência do referido curso;

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 13-11, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro ao técnico superior de 2.ª classe Armando Pereira Cardoso, nos seguintes termos:

De 16 a 27-11-92;
De 4 a 15-1-93;
De 1 a 12-3-93;
De 26 a 30-4-93;
De 3 a 7-5-93;
De 21 a 25-6-93.

2 — A equiparação a bolseiro implica a dispensa total do serviço nos referidos períodos.

16-11-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Casa Pia de Lisboa

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-8-92:

Autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes docentes:

Maria de Lurdes Sousa Conceição Beirão — 1.º ciclo do ensino básico.

Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo — 1.º ciclo do ensino básico.

Isabel Maria Gomes de Oliveira — 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Maria Cecília Lima Patriarca Eva de Lima — ensino especial de deficientes auditivos.

António Manuel Ramalho Ventura — Religião e Moral.

(Visto, TC, 9-11-92. São devidos emolumentos.)

18-11-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 7-10-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria João da Silva Cardoso Saraiva e Pedro Alexandre da Silva Ferreira — celebrados contratos de trabalho a termo certo, com a categoria de terceiro-oficial, válidos a partir de 16-11-92, até ao

limite máximo de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao índice 180 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 4-11-92.)

17-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José de Oliveira Bastos*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18-11-92 do director, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso na carreira de monitor oficial, área de desenho têxtil, com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, constante da Port. 747/88, de 17-11.

2 — Como determina a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e é dispensado o despacho de descongelamento, por força do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 403/87, de 31-12, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento desta vaga.

5 — Conteúdo funcional — compete ao monitor oficial acompanhar as crianças e jovens na execução das actividades programadas, procurando desenvolver-lhes o nível de inteligência prática e encaminhando-os nos diversos graus de preparação até à sua integração na comunidade.

6 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, Avenida da Rainha D. Amélia, 1600 Lisboa, sendo a remuneração a prevista no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no mapa I anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 20-10.

As condições de trabalho e as regalias sociais complementares são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente:

- Satisfaçam os requisitos gerais para provimento previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Estejam nas condições previstas na al. b) do n.º 2 e n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 403/87, de 31-12, e no Desp. Norm. 45/90, de 21-6, do Ministério da Educação.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, Avenida da Rainha D. Amélia, 1600 Lisboa.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover;
- Experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidata e categoria e serviço a que pertence;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, devidamente autenticado;
- Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde conste a categoria que detém, a na-

tureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de candidatos já vinculados à função pública.

9.4 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Lina Maria Faria Galinha, directora-adjunta.
Vogais efectivos:

António Augusto Paulo de Brito, professor profissionalizado do 12.º grupo.
Paula Teresa Pais da Cunha Alves Moreira O'Neill de Sousa, terapeuta ocupacional.

Vogais suplentes:

José Sérgio Martins Diogo David e Silva, técnico-adjunto de 2.ª classe.
Maria dos Anjos Vieira Conde Ferreira, educadora de infância.

11 — Todos os elementos do júri pertencem a este Centro.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19-11-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 29-10-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 862/89, de 6-10, e Desps. Norms. 33/90, 147/90 e 148/90, de 18-5, de 31-10 e de 29-10, respectivamente, e Ports. 91/92, de 13-2, 345-F/92, de 14-4 e 925/92, de 24-9.

1 — Validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional na área da microfilmagem.

3 — Características do lugar — os lugares a prover destinam-se a necessidades de pessoal na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém, correspondendo a remuneração, as condições de trabalho e as regalias complementares às vigentes para a administração pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Características do concurso:

4.1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4.2 — Método de selecção — o método de selecção será o da avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

5 — Processo de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os funcionários e agentes da administração central, exigindo-se neste último caso, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos especiais — possuir o 9.º ano de escolaridade e curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou cursos de 2.º grau do ensino industrial e comercial, criados ao abrigo do Dec.-Lei 37 029, de 25-8-48.

5.2 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.3 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.4 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, ou em papel contínuo (art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (com indicação dos cursos, respectivo grau e classificação final);
- Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar (acções de formação, especializações, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação de factores relevantes na área a que se destina;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem de interesse para apreciação do seu mérito.

5.5 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- Registo criminal;
- Certificado de robustez física;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente máximo do serviço a que pertence, onde conste a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

5.6 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b) e c) do n.º 5.5 desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5.7 — Os candidatos do Centro Regional de Segurança Social de Santarém serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, em Santarém.

9 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Nunes Marujo, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

José António da Fonseca Santos Neves, técnico principal.
António Manuel Violante da Conceição, operador-chefe.

Vogais suplentes:

Joaquim Agostinho Feliciano, chefe de secção.
João Manuel Duarte Tainha Ruivo, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo José António da Fonseca Santos Neves.

19-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pitta Soares*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Rectificação. — No aviso do concurso para provimento de seis vagas de técnico-adjunto especialista principal, publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-92, onde se lê «Licenciada Maria Eugénia Simões Vieira Duarte, técnica principal interina de serviço social» deve ler-se «Licenciada Maria Eugénia Simões Vieira Duarte, técnica de 1.ª classe de serviço social».

18-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — *Lista de candidatos.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa;
Avenida de António de Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto,

para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da área jurídico-contenciosa do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, conforme publicação do respectivo aviso no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-92.

19-11-92. — O Presidente do Júri, *António José Carrasquinho de Freitas*.

Aviso. — *Abertura de concurso interno geral de ingresso para a categoria de tesoureiro.* — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho directivo deste Instituto de 10-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de tesoureiro, existente no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento da referida vaga e para as que ocorrerem na mesma categoria no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — coordena os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353/89, de 16-10, e Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3.

4 — Local e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se no Porto e em Lisboa.

4.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas na 2.ª série do *DR*. Caso o número de candidatos seja inferior a 50, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

6 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisficam as condições fixadas na al. a) do n.º 3 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda o seguinte requisito especial:

6.1 — Serem primeiros-oficiais ou segundos-oficiais, estes últimos desde que possuam, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista de selecção.

Tanto a avaliação curricular como a entrevista de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Manuel da Maia, n.º 58, 1096 Lisboa Codex ou entregues pessoalmente nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);

- d) Experiência profissional, com a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificados de habilitações literárias e de formação profissional;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social são dispensados de apresentação dos documentos referidos nas al. b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lucília Gramacho Aires Marques de Matos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Rosete Argentina Gomes Claro Figueiredo, técnica superior principal.

Maria do Sameiro de Magalhães Salgado Vasconcelos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Eduarda Maria Ferreira Silva Guimarães, chefe de secção.

Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira, chefe de secção.

Nas faltas e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva Rosete Argentina Gomes Claro Figueiredo.

10-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Lucília Gramacho Aires Marques de Matos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Por meus despachos de 16-11-92:

João Manuel Calisto Ramos Franco, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — nomeado definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, índice de remuneração 240, escalão 5, considerando-se exonerado do cargo que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Luísa Faria de Oliveira, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, índice de remuneração 200, escalão 1, considerando-se exonerada do cargo que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Analídia da Costa Perdigão, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, índice de remuneração 210, escalão 2, considerando-se exonerada do cargo que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Foi dada por finda em 31-10-92 a comissão de serviço que José Fernandes Branco Fernandes Travassos, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística, vinha exercendo como director da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril.

17-11-92. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Desp. 16/92 DGL. — Nos termos do n.º 5 do art. 23.º do Dec. Regul. 19/88, de 22-4, que disciplina a Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, as funções de inspecção serão exercidas por técnicos designados para o efeito pelo director-geral por períodos limitados não superiores a três anos.

Nestas condições, designo inspector da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente para o exercício das funções inspectivas referidas nos n.ºs 2 e 4 do Dec. Regul. 19/88, de 22-4, o técnico superior de 1.ª classe José Manuel Carrajola Horta.

O referido inspector desempenhará as funções para que é designado dentro do período definido no n.º 5 do art. 23.º do Dec. Regul. 19/88, de 22-4, atrás referido.

12-11-92. — O Director-Geral, *Artur M. Ascenso Pires*.

Por despacho de 9-10-92 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais (visto, TC, 16-11-92):

Luís Filipe da Silva Morbey e Maria Leonor Gontardo de Freitas — contratados a prazo certo, pelo período de um ano, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, tabela 01, categoria 14, escalão 1, índice 380.

19-11-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho de 17-11-92 do director-geral dos Recursos Naturais:

Honorata da Conceição Andrade Fernandes Mourinha e Maria Isabel de Jesus Bento Morais da Veiga, chefes de secção do quadro privativo desta Direcção-Geral — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefes de repartição do mesmo quadro. As referidas comissões de serviço convertem-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, ficando exoneradas, consequentemente, dos lugares anteriores. (Visto, TC, 23-11-92. São devidos emolumentos.)

23-11-92. — Por delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º e da al. b) do n.º 2 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso, sem vagas, para integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, para a categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300 (supl.), de 30-12-91, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa;
 Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254, 4000 Porto;
 Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra;
 Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1100 Lisboa;
 Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, 99, 7000 Évora;
 Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro;
 Delegação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais em Santo André, Colectivas B9 e B12, Bairro Azul, 7501 Santo André Codex;
 Centro de Estudos de Geologia e Geotecnia de Santo André, Galiza, 7501 Santo André Codex.

Os candidatos podem recorrer para o director-geral dos Recursos Naturais no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação que lhes foi feita, respeitadas a dilação de três dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-11-92. — Por delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-9-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 1118/91 da 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido João Pereira Ribeiro, solteiro, industrial, natural de Pencelo, Guimarães, onde nasceu em 11-11-62, filho de Domingos Ribeiro e de Rosa Ferreira Pereira, portador do bilhete de identidade n.º 8327386, de 27-9-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Caneiros, Fermentões, Guimarães, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido, pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, Código de Processo Penal) e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, certidões, e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

24-9-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — O Escrivão-Adjunto, *José Ramos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA SERTÃO

Anúncio. — Faz-se público que no Tribunal Judicial da Comarca da Sertão correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 229/91 da 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Alberto Dias, solteiro, agricultor, filho de pai incógnito e de Maria de Jesus, nascido em 16-12-71, natural da freguesia de Figueiredo, com última residência conhecida em Porto das Amieiras, freguesia de Figueiredo, concelho da Sertão, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples previsto e punido no art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia contra o mesmo arguido, decretada por despacho de 1-6-92.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Jaime Carlos Ferreira*. — O Escriturário Judicial, *Luciano José Catarino Lopes Parente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SOURE

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Maria Albuquerque Fernandes, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Soure, faz saber que, nos autos de processo comum colectivo n.º 55/91, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Brás Rodrigues, solteiro, servente de pedreiro, filho de Manuel Rodrigues da Conceição e de Madalena Rita, nascido em 10-3-65, em Espinhal, Penela, titular do bilhete de identidade n.º 9756241, emitido em 30-1-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com as últimas residências conhecidas em Fojo, Penela e nas Ruas de Luís Barbosa, lote 15, 2.º, direito, e Frei Manuel do Cenáculo, 41, 2.º, esquerdo, em Lisboa, actualmente ausente em parte incerta do país; por se mostrar acusado como autor material da prática de um crime de furto qualificado previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, als. c) e d), ambos do Código Penal, e também de um crime de falsificação de documentos previsto e punido pelo art. 228, n.º 1, als. a) e c), e 2, com referência ao art. 229.º, n.º 3, também do Código Penal; foi o mesmo arguido, por despacho de 16-9-92, declarado contumaz; tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

23-9-92. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Albuquerque Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Eduardo Pinto Vieira Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 91/92 da 2.ª Secção deste Tribunal, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido António José Pereira Inverno, casado, agricultor, nascido em 13-6-61, natural da freguesia de Riachos, Torres Novas, filho de Joaquim Luís Batista Inverno

e de Emília Pereira Vicente Inverno, titular do bilhete de identidade n.º 6445325, emitido em 30-6-79 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua do Ribeiro, 50-A, em Riachos, desta comarca, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 25-9-92, ficando suspensos os termos do processo até à sua apresentação ou detenção (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

A declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e a impossibilidade de obter quaisquer documentos a emitir ou a renovar pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, ou serviços consulares.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *José António Penetra Lúcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Eduarda Amorim Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 141/92 do 1.º Juízo, 1.ª Secção, desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Eunice Dias Carneiro Nunes, casada, comerciante, nascida em 21-12-45, natural de Torrão, Alcácer do Sal, filha de José Augusto Carneiro e de Adelina Aurora Dias Carneiro, bilhete de identidade n.º 5163496, emitido em 11-1-91, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua do Clube União Banheirense, Baixa da Banheira, Moita, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e proibição de obter passaporte e documento referente a veículo, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23-9-92. — O Juiz de Direito, *António de Paiva Gonçalves*. — O Escriturário, *Manuel Pedrosa Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Ferreira Duque, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 258/90, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Ulisses José de Abreu Marques de Andrade, filho de Júlio Manuel José Marques Andrade e de Alzira de Abreu, natural de Rio Tinto, Gondomar, onde nasceu em 1-8-53, casado, optometrista, portador do bilhete de identidade n.º 8509373, emitido em 28-6-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Avenida de D. João I, 463, 2.º, direito, Rio Tinto, Gondomar, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 21-9-92, julgada cessada a declaração de contumácia relativamente àquele arguido, por este se ter apresentado em juízo.

24-9-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

Anúncio. — Faz-se público que, nos autos de processo comum singular n.º 166/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Philippe René Henri Madec, gerente comercial, titular do bilhete de identidade n.º 16092578, de 9-7-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de 9 de Julho, 1012, Perafita, Matosinhos, por se encontrar indiciado de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo, por despacho de 25-9-92 e nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões, registos ou a renovação do bilhete de identidade e ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — A Escriturária, *Conceição Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 241/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José da Costa Rodrigues, casado, industrial, natural de Sobreira, Paredes, nascido em 8-9-46, portador do bilhete de identidade n.º 1889286, de 30-9-77, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida em lugar de Paulinhos, Cabreiros, Braga, por se encontrar indiciado de três crimes de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo, por despacho de 25-9-92 e nos termos dos arts 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões, registos ou a renovação do bilhete de identidade e ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — A Escriutária, *Elisa Reininho*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Ferreira Duque, juiz auxiliar do 1.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, por despacho de 25-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 242/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público move à arguida Maria Eduarda Sampaio Silva Marques, divorciada, industrial, filha de José da Silva Marques Júnior e de Ana de Oliveira Sampaio, natural de São Jorge de Selho, Guimarães, nascida em 6-6-42, portadora do bilhete de identidade n.º 2673238, de 10-7-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua dos Bombeiros Voluntários, entrada 1, bloco 12, 3.º, direito, Poente, Póvoa de Varzim, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões, registos ou renovação do bilhete de identidade ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 8/89, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, fica caduca a declaração de contumácia referente ao arguido José Joaquim Viana Sarmiento, divorciado, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Évora, filho de José da Cruz Sarmiento e de Melânia Maria Simões Viana, nascido em 10-11-39, natural da freguesia e concelho de Ponte da Barca.

24-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 834/91, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela, movidos contra o arguido Eugénio António Guimarães de Sousa, casado, comerciante, filho de José Ferreira de Sousa e de Maria José Rangel Guimarães, natural de Paços de Ferreira, nascido em 28-6-51, titular do bilhete de identidade 2846008, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 28-3-83, com última residência conhecida em Sobrão, Meixomil, Paços de Ferreira, ao qual lhe é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada a este último pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 18-5-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e ainda a proibição de o mesmo arguido obter certidões ou registos de natureza civil ou predial e obtenção e renovação do bilhete de identidade.

22-5-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Bernardo Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Gonçalves Santos*.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Carlos Augusto Santos de Sousa, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, faz saber que no processo complementar de revogação de liberdade condicional n.º 281/91, pendente neste Juízo, em que é arguido António Manuel Costa Guerreiro, casado, natural da freguesia de Mombeja, concelho de Beja, nascido em 15-1-46, filho de Inocêncio Guerreiro e de Cremilda da Conceição, com última residência no Monte da Corujeira, Alcácer do Sal, e actualmente recluso no Estabelecimento Prisional de Alcoentre, com a sua prisão à ordem destes autos desde 12-5-92, cessou a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, que lhe havia sido declarada nos termos dos mesmos arts. 336.º e 337.º, conforme publicação no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92.

3-6-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Augusto Santos de Sousa*. — A Escriutária Judicial, *Elina Maria Feliciano Henriques*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 196/92. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica da licenciada Maria Margarida Mendonça Vaz do Rego Machado:

Presidente — Doutor Avelino Freitas de Meneses, director do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Joaquim Antero Romero Magalhães, professor associado da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Sobral da Silva Neto, professora auxiliar da Universidade de Coimbra.

Desp. 197/92. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Henrique José Duarte Rosa:

Presidente — Doutor Duarte José Botelho da Ponte, director do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor João Manuel de Carvalho Ramalho Ribeiro, professor-coordenador com agregação da Estação Zootécnica Nacional.

Doutor José Estêvam da Silveira Matos, professor associado da Universidade dos Açores.

Desp. 198/92. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Carlos Fernando Mimoso Vouzela:

Presidente — Doutor Duarte José Botelho da Ponte, director do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor João Manuel de Carvalho Ramalho Ribeiro, professor-coordenador com agregação da Estação Zootécnica Nacional.

Doutor Gourelay Young do Amaral, professor associado da Estação Zootécnica Nacional.

Desp. 199/92. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado António Félix Flores Rodrigues:

Presidente — Doutor Duarte José Botelho da Ponte, director do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor João José Pedroso de Lima, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Godinho Rodrigues, professor associado convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Desp. 200/92. — De acordo com o estabelecido no art. 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), é constituído o júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na área de Ciências da Educação, especialidade de Organização e Administração Escolar, disciplina de Sociologia da Educação, do quadro da Universidade dos Açores, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 200, de 31-8-91, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Jorge Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Albano Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria da Conceição Alves Pinto, professora associada com agregação do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor João Formosinho, professor associado do CEFOP da Universidade do Minho.

2-11-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 202/92. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área de Ciências Sociais, especialidade de Ciência Política, requeridas pelo licenciado Luís Manuel Vieira de Andrade:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
Doutor José Maria Gaspar, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
Doutor José Avelino Eufrásio de Campos Maltês, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
Doutor Francisco Carmo, professor associado do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.
Doutora Gilberta Margarida Medeiros Pavão Nunes Rocha, professora auxiliar do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

3-11-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 206/92. — Por se terem alterado os condicionalismos que justificaram a equiparação a bolseiro dos docentes abaixo identificados, consideram-se revogados, para todos os efeitos, os meus despachos de 26-6, publicados no DR, 2.ª, 164, de 18-7:

Licenciada Maria Margarida Roque do Vale de Sá Nogueira Lalandia Gonçalves, assistente da Universidade dos Açores.
Licenciado Manuel Sílvio Alves Conde, assistente da Universidade dos Açores.
Licenciado Carlos Guilherme Lopes Riley da Mota Faria, assistente da Universidade dos Açores.
Licenciado José Carlos de Andrade Rocha, assistente da Universidade dos Açores.
Licenciada Maria de Fátima Couto de Melo Medeiros, assistente da Universidade dos Açores.
Licenciado Paulo Jorge de Sousa Meneses, assistente da Universidade dos Açores.
Licenciada Maria do Céu Amaral Fortes de Fraga Amaral, assistente da Universidade dos Açores.

Desp. 207/92. — Por se terem alterado os condicionalismos que justificaram a equiparação a bolseiro do licenciado Rui Américo Moreira de Sousa Martins, assistente desta Universidade, considera-se revogado, para todos os efeitos, o meu despacho de 26-6, publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8.

6-11-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 211/92. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão

pedagógica e capacidade científica da licenciada Helena Paula de Abreu Carvalho:

Presidente — Doutor Avelino Freitas de Meneses, director do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor José Manuel d'Encarnação, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

9-11-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Por despacho da Universidade dos Açores de 16-9-92:

Licenciado José Carlos Goulart Fontes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 16-9-92, inclusive.

3-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29-7-92:

Licenciada Maria Teresa Ribeiro de Lima — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 29-7-92. [Visto, TC (SRA), 29-10-92. São devidos emolumentos.]

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 23-10-92:

Licenciado Licínio Manuel Vicente Tomás, assistente estagiário da Universidade dos Açores — fica nulo o despacho de equiparação a bolseiro no ano lectivo de 1992-1993.
Licenciado Fernando Jorge Afonso Diogo, assistente estagiário da Universidade dos Açores — fica nulo o despacho de equiparação a bolseiro no ano lectivo de 1992-1993.

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 27-10-92:

Licenciada Maria do Céu Amaral Fortes de Fraga Amaral, assistente da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 27-10 a 1-12-92.

5-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-11-92:

Licenciada Maria Helena Santos Calado Serra Pereira da Silva, assistente convidada da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 1-11-92.

6-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Editai. — Faz-se saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para provimento de um lugar de assistente ou assistente estagiário do Departamento de Biologia, na área de Imunologia.

Serão admitidos ao concurso licenciados ou diplomados com curso superior, ou equivalente adequado, e com a classificação mínima de *Bom*. São condições de preferência licenciados em Biologia com conhecimentos nas áreas de Microbiologia e Entomologia.

Com documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e contacto pessoal;
- Número de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

4-11-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 30-7-92:

Carlos Manuel Santos Silva — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregado de bar/*snack*, publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 16-9-92.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 13-10-92:

Maria João Paixão Teixeira Pegado — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de limpeza, publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 2-12-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 7-11-92.

Maria Gorete Baptista Fonseca Figueira — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregada de bar/*snack*, publicada no *DR*, 2.ª, 207, de 9-9-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 4-11-92.

Linda Maria Rocha dos Santos Dallot e Teresa Maria da Conceição Machado — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregadas de bar/*snack*, publicados no *DR*, 2.ª, 277, de 2-12-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 8-11-92.

19-11-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

Faculdade de Economia

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11-11-92 (proferido por delegação publicada no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11 (*DR*, 1.ª, 258, de 8-11-88):

Primeiro-oficial, da carreira de oficiais administrativos — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. Os vencimentos são os resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e posteriores aditamentos e alterações.

4 — Conteúdo funcional — funções de execução relativas a uma ou mais áreas administrativas.

5 — Os presentes concursos regem-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos de admissão — podem concorrer os funcionários da Faculdade de Economia que reúnam os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda se encontrem nas seguintes condições:

Al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6.1 — Poderão ainda candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção e classificação final:

7.1 — O método de selecção é o da avaliação curricular e entrevista, podendo a primeira ser eliminatória.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional nas áreas para que o concurso é aberto.

A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — A lista de candidaturas e de classificação final do concurso será afixada na vitrina do Serviço de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pelo Serviço de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, entregue pessoalmente depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Serviço de Pessoal, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa.

9.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço nos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço de origem em que especifique o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão do concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (com excepção do documento comprovativo de habilitações literárias), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 164\$.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, os concursos regem-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho de abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Jesus Pereira Machado Alho, chefe de repartição, em regime de substituição, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Carlota dos Santos Guimarães, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Hermínio Adães Ribeiro, chefe de secção da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Ermelinda Caixinha dos Santos, oficial administrativo principal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Manuela Vaz Aguiar António de Sousa, oficial administrativo principal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

17-11-92. — O Subdirector, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *DR*, 2.ª, 262, de 12-11-92, a p. 10 705, de novo se publica o seguinte:

Por despacho de 19-10-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Fernanda Isabel Quintanilha Coelho da Fonseca Ricou, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a sua transição, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, para o novo quadro, com a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe. Considera-se exonerada do cargo de técnico auxiliar de 1.ª classe a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-11-92. — O Subdirector, *Fernando Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência nos Açores, no período de 20 a 24-11-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

17-11-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Por despacho de 18-11-92 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, o júri das provas de doutoramento em Ciências Biomédicas, especialidade de Genética, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Maria Beatriz Beça Gonçalves Porto e Vasconcelos:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Doutora Maria Guida Andrade de França Gouveia Boavida, investigadora principal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Lisboa.
- Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Luís Augusto de Freitas Sieuve Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Isabel da Silva Nogueira Bastos Malheiro, professora auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

18-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência em Espanha, no período de 27-11 a 2-12-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

24-11-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado António José Guerner Dias — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15-10-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 13-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Maria Leonor Martins Reis, segundo-oficial da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente por conveniência urgente de serviço, como primeiro-oficial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3-11-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 25-8-92 e de 23-10-92, respectivamente da subdirectora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Ilda Maria Vasconcelos de Sousa Póvoas Guedes Cardoso, professora efectiva da Esc. Sec. de Garcia de Orta — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Manuela Brasil Soares Malpique, professora efectiva da Esc. Prep. do Dr. Leonardo Coimbra — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Florinda Miranda Vieira Soares de Albergaria, professora efectiva da Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Graciete Fernandes Freire Vilela, professora efectiva da Esc. Sec. de Oliveira Martins — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Helena Ramalhão Dias Ramalho, professora efectiva da Esc. Sec. de Leça da Palmeira — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Isabel Bigotte Chorão de Aguiar, professora efectiva da Esc. Sec. de Garcia de Orta — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria João dos Santos Alvelos Teixeira, professora efectiva da Esc. Sec. de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria José Neves Terroso Bacelar Ferreira, professora efectiva da Esc. Sec. de Carolina Michaëlis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Margarida Vilela Pinho de Serpa Marques, professora efectiva da Esc. Sec. de Carolina Michaëlis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Noémia Cândida Teixeira Dias Tavares, professora efectiva da Esc. Sec. de Carolina Michaëlis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Raul Teixeira da Cunha e Silva, professor efectivo da Esc. Prep. da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, professora efectiva da Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Por despachos de 25-8 e de 28-10-92, respectivamente da subdirectora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado José Queiroz Marques dos Santos, professor efectivo da Esc. Sec. de Almeida Garrett — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Julieta Pessanha Araújo Taborda, professora efectiva da Esc. Sec. de Garcia de Orta — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Luís Alberto Marques Alves, professor efectivo da Esc. Prep. de Gueifães — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Margarida Amélia de Sá Vieira Mouta, professora efectiva da Esc. Sec. de Soares dos Reis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria da Conceição Braga de Matos Soares da Silva, professora efectiva da Esc. Sec. de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Emília Rodrigues Domingues, professora efectiva da Esc. Sec. de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Fernanda de Barros Borges Reis Figueiredo, professora efectiva da Esc. Sec. de Soares dos Reis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria da Graça Soares Martins, professora efectiva da Esc. Sec. da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Manuela Afonso Lacerda Cabral, professora efectiva da Esc. Sec. de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Margarida Baptista Moreira, professora efectiva da Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

(Isentos de visto do TC.)

Por despacho de 29-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado Ramiro Gerales de Oliveira Araújo — denunciado o contrato como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6-12-92.

Por despachos de 12-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Doutor Abel Victorino Trigo Cabral — nomeado definitivamente como professor associado do 11.º grupo (Especialidades Médicas e Cirúrgicas), subgrupo D (Ortopedia e Traumatologia), da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26-10-92.

Doutor João Manuel de Moraes Taborda Barreto — nomeado definitivamente professor associado do 8.º grupo (Neuropsiquiatria) da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26-8-92.

(Não carecem de visto do TC.)

(Não são devidos emolumentos.)

16-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 12-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria da Conceição Fernandes Pires — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Bioquímica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 12-10-92.

Por despacho de 17-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, monitora do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação (DR, 2.ª, 85, de 10-4-92):

Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro, chefe de repartição da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por três anos, directora de serviços da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30-10-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 1-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação (DR, 2.ª, 194, de 24-8-92):

Maria Helena Conceição da Rocha Vides — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como auxiliar administra-

tiva da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1-9-92, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 110. (Visto, TC, 11-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 17-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação (DR, 2.ª, 85, de 10-4-92):

Licenciado Álvaro Vieira da Silva Oliveira — denunciado o contrato como assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-92.

Licenciado Alexandre Álvaro Machado Moreira — denunciado o contrato como assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de auxiliar de manutenção da Secretaria-Geral desta Universidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e atenta a delegação de competência conferida pelo Desp. 15/SEASES/92, do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade, no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

20-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena F. D. Reis de Pinho*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 13-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Isabel Maria Salvador Macedo Pinto Abreu de Lima, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, pelo período de 21 a 27-11.

17-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial. — Nos termos do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro da Faculdade:

Candidatos admitidos:

António da Costa Figueiredo.

Maria Elisabete Teixeira da Silva.

13-11-92. — O Presidente do Júri, *Jorge N. Negreiros de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Aviso. — Nos termos legais, informo que a lista de ordenação dos candidatos ao concurso para provimento de um assistente na área de Agro-Pecuária, com formação específica em Produção Animal, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8-92, se encontra afixada no átrio principal dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta dos interessados.

O prazo para recurso é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de mestrado em Nutrição Vegetal, Fertilidade dos Solos e Fertilização do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, para o ano lectivo de 1992-1993, aprovado por despacho reitoral de 17-9-92, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 173/80, de 29-5.

Mestrado em Nutrição Vegetal, Fertilidade dos Solos e Fertilização

(Port. 472/90, de 26-6)

Áreas científicas	Unidades de crédito
1) Áreas científicas obrigatórias:	
a) Química Biológica	2
b) Análise Química	1,5
c) Estatística e Técnicas Experimentais	3,5
d) Nutrição das Plantas	3,5
e) Constituição, Processos e Tipologia dos Solos ...	2,5
f) Fertilidade dos Solos	3,5
g) Fertilizantes	1
h) Tratamento e Utilização de Efluentes	3,5
i) Sistemas de Agricultura	1,5
2) Áreas científicas optativas:	
a) Fertilização	3,5
b) ou Fertilização nas Regiões Tropicais	3,5
3) Seminário	2

28-9-92. — O Vice-Reitor, José Dias Lopes da Silva.

Faculdade de Medicina Veterinária

Proposta de alteração curricular do curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária. — *Proposta do conselho pedagógico, aprovada em conselho científico do dia 14-10-92, com algumas modificações (ano lectivo de 1992-1993).* — Cabe às Faculdades, no exercício da delegação de competências que lhes foi transmitida por despacho reitoral de 26-6-91, proceder a alterações do plano de estudos, desde que a elas se vejam compelidas.

A presente proposta de alteração, aprovada na reunião do conselho pedagógico do dia 2-10-92, e na reunião do conselho científico de dia 14 do mesmo mês, não pretende ser uma revisão curricular, a qual terá que ser implementada após consenso geral estabelecido entre os diferentes conselhos de gestão da Faculdade, uma vez definidos os objectivos educacionais de cada departamento e disciplina.

Pretende-se, com a presente proposta, corrigir algumas situações de certo modo indesejáveis impostas pelo novo currículo, vindo com isso a melhorar o funcionamento da Faculdade, nomeadamente em assuntos que se prendam com a progressão dos estudantes.

Indicam-se, para cada ano, as alterações a introduzir, não se mencionando as disciplinas que não sofrem qualquer modificação.

1.º ano

Extinguem-se as disciplinas de Zoologia e de Ecologia.

As matérias que presentemente integram o programa de Ecologia serão divididas e integradas nos programas de outras disciplinas em que melhor se

enquadram (Agricultura Geral, Toxicologia, Inspeção Sanitária), deixando para a Saúde Pública a função de integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

A disciplina de Anatomia, dada a enorme dificuldade sentida pelos alunos em a conseguir concretizar, bem patente no extraordinário absentismo aos exames, passará a ser dividida em duas partes, a designar como Anatomia I (1.ª parte) e Anatomia II (2.ª parte), podendo os alunos realizar os respectivos exames independentemente um do outro. O exame final de Anatomia I (1.ª parte) será em Fevereiro e o de Anatomia II (2.ª parte) em Junho/Julho. A aprovação às duas partes dará precedência à Anatomia II.

A disciplina de Introdução à Bioquímica passa para o 1.º semestre do 1.º ano.

A disciplina de Bioquímica é dividida em duas partes, Bioquímica I e II, sendo a primeira inserida no 2.º semestre do 1.º ano e a segunda do 1.º semestre do 2.º ano, com exame em Fevereiro. Esta divisão será artificial, visto que a passagem de Bioquímica I para II será meramente administrativa, não contando para determinação da média final do curso, nem para efeitos de passagem de ano. A inscrição é, contudo, fundamental para controlo de frequência às aulas. Os alunos farão exame da matéria das duas Bioquímicas em Fevereiro do 2.º ano, dada a impossibilidade de dividir a matéria em duas partes independentes.

2.º ano

A Bioquímica II é dada no 1.º semestre, com exame em Fevereiro das duas Bioquímicas I e II.

3.º ano

Não se introduzem quaisquer alterações.

4.º ano

Não se introduzem quaisquer alterações.

5.º ano

As disciplinas de Tecnologia dos Produtos Animais I e II passam a disciplina anual com a designação de Tecnologia dos Produtos Animais.

As disciplinas de Clínica das Espécies Pecuárias e de Clínica de Pequenos Animais passam a disciplinas anuais com o estatuto de anuais reduzidas.

As disciplinas anuais reduzidas são, para todos os efeitos, equivalentes às disciplinas semestrais, excepto no que se refere à distribuição horária que é anual, realizando-se o exame de primeira época sempre em Junho/Julho.

Disposto sob a forma de tabela o currículo proposto será como se segue, estando as anuais reduzidas assinaladas com um (*):

1.º ano

1.º semestre	2.º semestre
Anatomia I (1.ª parte). Histologia. Introdução à Bioquímica. Biofísica. Biomatemática e Informática.	Anatomia II (2.ª parte). Histologia. Bioquímica I. Agricultura Geral. Exógnosis.

2.º ano

1.º semestre	2.º semestre
Anatomia II. Patologia Geral.	Anatomia II. Patologia Geral.

1.º semestre	2.º semestre
Genética. Fisiologia. Bioquímica II. Comportamento Animal (*). Nutrição Animal (*).	Genética. Fisiologia. — Comportamento Animal (*). Nutrição Animal (*).

3.º ano

1.º semestre	2.º semestre
Semiologia Médica. Farmacologia. Anatomia Patológica. Parasitologia. Microbiologia e Imunologia. Anestesiologia.	Semiologia Médica. Farmacologia. Anatomia Patológica. Parasitologia. Microbiologia e Imunologia. Semiologia Cirúrgica e Técnica Operatória.

4.º ano

1.º semestre	2.º semestre
Patologia Médica. Patologia das Doenças Infecciosas. Patologia Cirúrgica. Patologia das Doenças Parasitárias. Reprodução Animal. Toxicologia (*).	Patologia Médica. Patologia das Doenças Infecciosas. Patologia Cirúrgica. Patologia das Doenças Parasitárias. Andrologia, Ginecologia e Obstetrícia. Toxicologia (*).

5.º ano

1.º semestre	2.º semestre
Zootecnia. Inspeção Sanitária. Tecnologia. Saúde Pública Veterinária (*). Clínica das Espécies Pecuárias (*). Clínica dos Pequenos Animais (*). Economia. Sociologia, Deontologia e História da Medicina Veterinária. Radiologia Clínica.	Zootecnia. Inspeção Sanitária. Tecnologia. Saúde Pública Veterinária (*). Clínica das Espécies Pecuárias (*). Clínica dos Pequenos Animais (*). — — —

5-11-92. — Pelo Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior de Agronomia

Alteração à reforma curricular. — Por despacho reitoral de 21-8-92, proferido ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º da Port. 562/86,

de 29-9, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, foram homologadas as seguintes alterações:

II

Plano de estudos

Os 8.º, 9.º e 10.º semestres da licenciatura em Engenharia Agro-Industrial passam a ter a seguinte forma:

8.º semestre

Disciplinas	Unidades de crédito
Controlo de Qualidade I	2,5
Controlo de Poluição	2,5
Reologia Alimentar	3,5
Investigação Operacional	2,5
Optativa B	3,5
Optativa B	3,5
Optativa B	3,5
Total	21,5

9.º semestre

Disciplinas	Unidades de crédito
Controlo de Qualidade II	3,5
Genética Molecular	2,5
Mercados e Comercialização	2,5
Gestão Industrial	3,5
Projectos Industriais	3,5
Optativa C	3,5
Total	19

10.º semestre

Disciplinas	Unidades de crédito
Análise de Programas e Projectos	3,5
Optativa C	3,5
Trabalho Final	14
Total	21

(Esta alteração entra em vigor em 1992-1993 para o 8.º semestre e em 1993-1994 para os 9.º e 10.º semestres.)

III

Regime de transição, precedências, coeficientes de ponderação da classificação final

São adicionadas as seguintes alíneas ao n.º 2:

- j) Aos alunos a quem não falte mais de 24 unidades de crédito para a obtenção da licenciatura é facultada a inscrição no trabalho final em semestre ímpar podendo, neste caso, a inscrição ser repetida no semestre par seguinte;
- k) Os alunos a quem não falte mais de 24 unidades de crédito para a obtenção da licenciatura podem apresentar-se a exame na época especial.

30-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Rego*.



NÃO FABRICAMOS CARTEIRAS...

...mas produzimos e fabricamos o dinheiro que nelas guarda.

A inigualável capacidade da Imprensa Nacional-Casa da Moeda para produzir valores monetários e financeiros é a imagem que todos os portugueses possuem da nossa empresa; mas o que nem todos os portugueses sabem é que a I.N.C.M. é a **única empresa credenciada pela VISA International e pela MASTERCARD International para o fabrico dos seus cartões em Portugal.**

Esta situação, que muito nos orgulha, deve-se ao investimento efectuado na mais moderna tecnologia de fabrico de vários tipos de cartões plásticos, à actualizada formação dos nossos profissionais, e ainda à absoluta segurança das nossas instalações.

Maior rapidez e economia, menores riscos de transporte, mais próximo acompanhamento do trabalho, são as grandes vantagens que qualquer empresa possui ao decidir fabricar os seus cartões plásticos em Portugal.

**I.N.C.M.
QUALIDADE E SEGURANÇA**



INCM

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda.E.P.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Já está em curso a renovação das assinaturas do *Diário da República* e restantes publicações para o ano de 1993.

Utilize o envelope dirigido à remessa livre e devolva-nos a ficha de renovação que lhe enviámos, acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

Com tão simples procedimento, está a permitir-nos a regularização imediata da sua assinatura.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex